



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.568

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariza de Jesus Alves e Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santana do Fugido, Município de Marapanim, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de outubro a 29 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Natália Nogueira Cerqueira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola reunida Dr. Paes de Carvalho, 30 dias de licença, em rotação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de dezembro do ano p. p. a 15 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Lúcia Farias Leão, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 12, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita da Conceição Cunha, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odalea Ferreira Valino, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marília Rocha Cabral, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emina Teixeira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro

Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Altamira Dias Braga, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Modesto da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Lúcia Farias Leão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana D'Arc Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Educação Física, padrão F, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a aposentadoria de Nazaré Pereira de Souza Nunes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Duciça Pompeu de Sales, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Moraes Rendeiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola mista do povoado Cachoeira, Município de São Caetano de Odivelas, 90 dias de licença-reposo, a contar de 28 de dezembro do ano p. p. a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Mo-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMOSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOSECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAESSECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVASECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Dr. BENEDITO MONTEIROSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JÚNIORSECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMOIMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998Sr. ACYR CASTRO
DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrasado	6,00

ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	2.000,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centimetro por coluna	Cr\$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre autenticadas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

Iena Pereira Lopes, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de novembro do ano p. p. a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

Newton Burlamaqui de Miranda

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Albuquerque da Silva, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola estadual no Quilômetro 20 da rodovia Ernesto Acioli, município de Altamira, 90 dias de licença-reposou, a contar de 4 de março a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deise Conte de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola de Maracajá, no Mosquito, 90 dias de licença-reposou, a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terdulina Aranha de Vasconcelos Uchôa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Altamira, 90 dias de licença-reposou, a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

Newton Burlamaqui de Miranda

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Corrêa da Silva, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença-reposou,

a contar de 28 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helenegilda Jardim Souza, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola isolada mista do lugar Macapá, Município de Castanhal, 90 dias de licença-reposou, a contar de 28 de janeiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1961

resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro a 30 de dezembro do ano p. p.

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro a 30 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalila Leite Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola de Murajuba, Município de Cametá, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro a 25 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Carmona dos Santos, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17-5-1944 a 17-5-1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
 Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Orminda Constante Lima, no cargo de Professor, padrão E, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
 Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 10., da Lei n. 1533, de 29-7-1953, combinado com os arts. 123, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mary Jucá dos Santos, no cargo de "Orientadora de Ensino", do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, prestando nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 104.230,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
 Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, -38, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Izabel Pereira da Rocha, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola de 2ª. classe das Barreiras, no Município de, sediada na Vila de Sant. Made Colheção do Araguaia, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
 Governador do Estado em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 30., da Lei n. 1257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, -38, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Edson Ferreira Viçosa, no cargo de Escriutário, padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 112.230,00 (cento e doze mil e duzentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, e acrescido de 10% referente ao adicional, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de fevereiro de 1961.
Newton Burlamaqui de Miranda
 Governador do Estado em exercício.

Amílcar Carvalho da Silva
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Trajano Pereira de Barros, Sub-Inspeção da Inspetoria da Guarda Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16/10/1933 a 16/10/1943.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
Evandro do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Daniel Rodrigues de Souza, no cargo de Investigador, Padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
Evandro do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Manoel Martins de Souza, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.
Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO
 Governador do Estado
Evandro do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS — JUDICIAIS

15a. VARA CÍVEL

15o. OFÍCIO CÍVEL

Concordata preventiva de André Georges Binios & Irmãos CONVOCAÇÃO DE CREDORES

O doutor José Cardoso Filho, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de André Georges Binios & Irmãos, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e Comercial. — André Georges Binios & Irmãos, sociedade solidária estabelecida nesta Capital, à Rua Aimorés n. 246, representada por seu advogado que esta subscreve, com Escritório nesta Capital, à Praça do Patriarca n. 78, 6o. andar, salas 65/67, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 364, da Sub-Secção de São Paulo, vem impetrar a V. Excia. a concessão de uma CONCORDATA PREVENTIVA consistente no pagamento de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de seus débitos em quatro prestações iguais e sem juros, aos prazos de seis, doze, dezoito e vinte e quatro meses a contar da data em que transitar em julgado a V. Sentença que a conceder. A Suplicante era estabelecida originariamente à Avenida Castilhos França n. 51 em Belém, Capital do Estado do Pará, desde 10 de outubro de 1958, com Contrato arquivado nessa data na Junta Comercial desse Estado sob n. 685/1958 e mantinha uma filial em São Paulo. Posteriormente a Impetrante removeu a sua Matriz para esta Capital, mediante Alteração de Contrato simultaneamente arquivada em Belém e na Junta Comercial deste Estado, tendo recebido nesta última o n. 268.660, convertendo a Matriz de Belém para Filial que continua. Assim sendo, a Impetrante está exercendo regularmente o seu comércio há mais de dois anos, preenchendo o requisito da Lei nes-

se sentido. Dispondo de um Ativo superior a cinquenta por cento de seu Passivo e nunca tendo sido declarada falida, nem seus sócios individualmente, nem tendo qualquer título de sua responsabilidade por estado até a presente data, assim como não tendo qualquer um dos seus sócios respondido a processo penal de qualquer natureza a Impetrante satisfaz todos os requisitos exigidos pelo art. 156 da Lei de Falências para inscrever o fgvor legal. A Impetrante vê-se na contingência de impetrar o favor da lei, pela enorme depressão que houve em seu movimento de vendas nestes três últimos meses, caindo ele para metade do movimento anterior e quer evitar a necessidade, motivada pela premência de numerário, de forçar suas vendas com reflexo sobre o valor de seu patrimônio. Dada a urgência que teve em formular o presente pedido, não foi possível a Impetrante levantar prontamente o seu Balanço atual, e aguarda a todo o momento a cnegada de seu Balanço anterior, já remetido de Belém do Pará, e assim requer a V. Excia. se digne de lhe conceder um prazo razoável para juntar ditos Balanços, com os inventários de seus bens que estão sendo levantados com sofreguidão e Relação de seus credores. Termos em que, P. Deferimento. S. Paulo, 21 de fevereiro de 1961. — (a.) P.p. Gaspar E. Passos (devidamente selada). Distribuição: — Corregedoria Geral da Justiça — Distribuição n. 3350 — A 15a. Vara — Quinze — Ao 15o. Ofício — Ao 3o. Contador — Ao 1o. Depositário — S. Paulo, 21-2-1961. (a.) Geraldo Flor. — Despacho: — A Vista ao dr. Curador das M. Falidas. São Paulo, 23 de fevereiro de 1961. (a.) José Cardoso Filho". Despacho de fls 44 — "Vistos, etc. — Processe-se, na forma da lei, o presente pedido de concordata preventiva apresentado pela firma André Georges Binios & Irmãos, que gira no ramo de "Comércio de Fábrica de Roupas em Geral" e outras ativi-

dades, primitivamente com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e hoje com sede nesta Capital, à Rua Aimorés n. 246, e filial naquela (fls. 6 a 11 verso). Expeça-se edital, para ser publicado no "Diário Oficial" desta Capital e em igual órgão da referida cidade de Belém, bem como pelo "O Estado de São Paulo". Ficam suspensas ações e execuções contra a concordatária por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem declarações e comprovantes dos créditos sujeitos à concordata. Nomeio, para as funções de comissário, a firma Textil Mario Filippelli S. A. que será intimada para o compromisso legal. Cumpra o sr. Escrivão as prescrições legais. São Paulo, 9 de março de 1961. O Juiz de Direito — (a.) José Cardoso Filho". — E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um. Eu, (a.) Pedro de Franco, Oficial Maior, o subcrevi.

O Juiz de Direito — (a.) José Cardoso Filho.
(Ext. — 28 e 29-3-61)

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 20 de abril do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências no Palacete do Forum, irão a público pregão de venda em Hasta Pública, pelo porteiro dos auditórios, os imóveis abaixo descritos de propriedade da herança, deixada por falecimento de Otaviano José de Paiva e Catarina Candida

Montenegro de Paiva. — Terreno sem edificação, nesta cidade, à rua da Conceição, quarteirão P.P., lote n. 15, no trecho entre as travessas Padre Eutiquio e Dr. Moraes, medindo 11,00m de frente por 44,00m de fundos, confinando de um lado com o lote n. 14 que faz ângulo com a travessa Padre Eutiquio e do outro lado com o lote n. 16 que a seguir se descreve, avaliado pela importância de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00); — Terreno sem edificação, sito nesta cidade à rua da Conceição, quarteirão P.P., lote n. 16, medindo 11,00m de frente por 44,00m de fundos, confinando de um lado com o imóvel acima descrito e de outro lado, com imóvel de quem de direito, avaliado pela importância de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00). — Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, a fim de dar seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações, e, se por qualquer motivo a venda não se realizar, a praça será feita na primeira do Juízo previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, às comissões do escrivão, porteiro, custas, Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital com o prazo de 20 dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de março de 1961. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito.

(Ext. — 28/3/61)

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública Judicial

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia treze (13) do mês de abril às dez (10) horas, no palacete do Forum, sala do Juízo de Direito da 4ª. Vara, irão

à público pregão de venda e arrematação os seguintes pertencentes a S.Z. Rodrigues na ação executiva que lhe move Santos & Magalhães, constantes dos seguintes: —

Um (1) Balcão Frigorífico, marca "Brasile", em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00);

Um (1) Motor, marca "Brocil", em perfeito estado de funcionamento e conservação, avaliado em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca, os preços da arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, e a respectiva Carta de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 23 dias do mês de março de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4ª. Vara.
(T. — 1537 — 28/3/61)

JUIZO ELEITORAL DA 1ª. ZONA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deu entrada no Juízo Eleitoral da Primeira Zona o seguinte pedido de registro de candidatura formulado pelo Partido Republicano Trabalhista (Seção do Pará): — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª. Zona Eleitoral. — O Partido Republicano Trabalhista, por seu Delegado, (doc. n. 1), juntando a presente os documentos exigidos pela Legislação em vigor, vem, na forma do art. 48, do Código Eleitoral, requerer o registro de seu candidato para a disputa do pleito a se realizar em 24 de setembro do corrente ano, e que é para Prefeito Municipal de Belém, a Dra. ALICE ANTUNES COELHO, a qual, para os efeitos do presente passará a contar como ALICE ANTUNES. Nestes termos, por estarem preenchidas todas as formalidades legais e regimentais, E. Deferimento. Belém, 10. de março de 1961. (R. Elza Muniz). — Acompanha o mencionado pedido os seguintes documentos: Delegação para o fim especial de Registro. — Cópia da Ata da Assembleia Geral que escolheu o candidato. — Autorização do candidato. — O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, proferiu no pedido de registro de candidatura e documentação o seguinte despacho: — "Publique-se edital para conhecimento dos interessados. Em, 21/3/61. (a.) Roberto Cardoso Freire da Silva."

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um (1961).
Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

COMARCA DA CAPITAL Citação pelo prazo de trinta (30) dias

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi feita e apresentada a petição de teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — Comarca da Capital — Oscar Steiner e Rodolfo Antunes Steiner, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade por seu bastante procurador infra-assinado (doc. n. 1) vêm expor e finalmente requerer a este Juízo o seguinte:

1) Os requerentes, juntamente com o cidadão austriaco Johann Bauer, técnico industrial, portador da Carteira de Estrangeiros n. 432.645, constituíram uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "Salsicharia Tupã Limitada", cabendo aos dois primeiros o exercício da Gerência e ao último a administração da parte técnica e de produção propriamente dita, sendo o capital social de dois milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 2.100.000,00), distribuído em 21 quotas, cabendo 7 a cada sócio.

2) Sucede que os suplicantes resolveram dissolver a Sociedade, decisão essa da qual não participa o sr. Johann Bauer, que, para eximir-se de dar seu assentimento, ausentou-se desta capital, onde possuía residência e domicílio, tornando destino ignorado e não sabido.

3) Impossibilitados que se acham de dissolver amigavelmente a sociedade, vêm, na forma do disposto no artigo 655 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, requerer a V. Excia., que se dane de mandar citar por Edital, na forma da Lei, o sócio Johann Bauer, que se acha em lugar ignorado e não sabido, a fim de vir a Juízo na qualidade de interessado, ou seja nomeado curador à lide, na conformidade do artigo 463 do Código Civil Brasileiro, após o que será declarada a dissolução da sociedade "Salsicharia Tupã Limitada", com sede nesta cidade, nomeado o liquidante por esse Juízo para cumprimento da vontade da Lei expressa nos artigos 335, n. 5, 344 e seguintes do Código Comercial Brasileiro. Fazem ainda anexar à presente petição o contrato social por cópia devidamente autenticada pela Junta Comercial do Estado onde se acha o original arquivado sob o número 95/959, em 24 de fevereiro de 1959. Temos em que E. Deferimento. Belém, 16 de março de 1961. P. v. Geraldo Ferreira Lima. — Despacho do doutor Juiz. — D. e A. Faça-se a citação por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 16 de março de 1961. W. Figueiredo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de março de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4ª. Vara.
(T. 1538 — 28-3-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Antônio Pereira Carneiro, Chefe do Ambulatório de Endemias, no exercício financeiro de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta

(30 dias, a partir desta data, o dr. Antônio Pereira Carneiro, Chefe do Ambulatório de Endemias, no exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, recolher ao Tesouro Público a importância de Cr\$ 4.058,50 (quatro mil e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), encontrada em débito na sua prestação de contas.

Belém, 26 de março de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1957, sr. Ramiro Coelho e dr. Rui de Figueiredo Mendonça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1957, Ramiro Coelho e Rui de Figueiredo Mendonça, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias, respectivamente: Eng. Jarbas de Castro Pereira Cr\$ 183.540,00; sr. Ramiro Coelho Cr\$ 370.000,00 e dr. Rui de Figueiredo Mendonça Cr\$ 60.890,50.

Belém, 22 de março de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Dário Farias de Brito, Protocolista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do exmo. sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator do Processo n. 7.718, referente à prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, exercício de 1959, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Dário Farias de Brito, Protocolista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, recolher à Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças a importância de Cr\$ 7.332,20 (sete mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício de 1959, com aplicação indevida em 1960.

Belém, 22 de março de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 24, 25, 29, 30 e 31-3; 5, 6, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21 e 22-4-61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Waldemar de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira, que exerceram os cargos de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias respectivamente: Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 28.666,60; e dr. Jarbas de Castro Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 25; 29; 30/3 e 1; 2; 5; 6; 7; 8 e 9/4/61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente à prestação de contas do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios, na importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30/3; 1 e 2/4/61).

ANÚNCIOS

"PIRES, CARNEIRO, S/A."

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição, em nossa sede à Av. Serzedelo Corrêa n. 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva, apto. 402, todos os documentos a que se refere o art. 99 letra a), b), c) e d) do Decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Dr. Oziel Rodrigues Carneiro
Diretor Presidente
(Ext. — 28, 29 e 30/3/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Carlos de Sena Mendes e Marçal Marcelino da Silva Filho, brasileiros, solteiros, e Affonso Pinto da Silva, brasileiro, casado, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de março de 1961.

(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 1o. Secretário.
(T. 1527 — 2, 29, 30 e 31-2 e 2-4-61).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição, em caráter secundário, no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antonio Pinto de Mesquita, brasileiro, casado, inscrito originariamente na Seção do Estado da Guanabara, atualmente residindo nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de março de 1961.

(a.) Arthur Cláudio de Oliveira Mello, 1o. Secretário.
(T. 1528 — 28, 29, 30, 31-3 e 2-4-61).

DECLARAÇÃO

Declaro que foi extraviada a 1.ª via do meu Diploma de Guarda-Livros, expedido pela Escola Técnica de Comércio da Associação Comercial do Pará, no ano de 1936, antes de ser encaminhado a D.E.C. para registro.

Belém, 24 de março de 1961.
(a.) Emmezio Nascimento Martins.

(T. 1530 — 28-3-61)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S/A
SÃO PAULO
Agência de Belém—Estado do Pará

A V I S O

Notificamos a quem interessar possa, que pela firma Panificadora Batista Campos Ltda., nos foi comunicado o extravio do conhecimento original n. 243, relativo ao embarque de 50 Fardos com papel de embrulho marca BCAMPOS, pesando 2.400 quilos, efetuado no porto de Santos por

Comissária de Desp. Novacap 2ª Ltda. consignado(s) Panificadora Batista Campos Ltda., pelo vapor "São Miguel" vgm 3/N aqui aportado em 16/3/1961, tendo operado para o Armazem n. 3 dos SNAPP.

De conformidade com o artigo nono, parágrafo primeiro do Decreto Lei n. 19473 de 10 de dezembro de 1930, modificado pelo Decreto Lei n. 19754, de 18 de março de 1931, avisamos aos interessados para reclamarem o que de direito tiverem, dentro de cinco (5) dias, prazo findo o qual os SNAPP poderão fazer a entrega do (s) referido (s) volume (s) a Panificadora Batista Campos Ltda.

Belém-Pará, 25 de março de 1961.
Agência em Belém — Estado do Pará — L. Figueiredo S/A — Filial de Belém — Armazens Gerais — Despachos — Representações — (a) Adelbert R. de Santana, Gerente.
(T. — 1540 — 28, 29 e 30/3/61)

CONSTRUTORA GUALO S. A.

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas, 145, Edifício Palácio do Rádio, Sala 303, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 27 de março de 1961.

Teivelino Guapindaia
Presidente

(Ext. — 28, 29, 30-3 e 1, 2-4-61).

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A., para se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 8 de Abril de 1961, pelas 10 horas da manhã, na sede social, à rua Gaspar Viana, 359 (antigo 145), para deliberarem sobre:

a) Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1961.
Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A.

(a.) Erico Parente de Araújo, Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30/3/61).

CURTUME MAGUARY S. A. **RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Pelo Balanço Geral, e demonstração de Lucros e Perdas que, a seguir, oferecemos à vossa consideração, vimos apresentar-vos a situação financeira e o resultado econômico do exercício de 1960. Não obstante pesados encargos que havia ao iniciar-se esta gestão, foi-nos possível, como previmos, desafogar a situação e obter um resultado algo satisfatório. No relatório de há um ano dissemos ser imprescindível o aumento do capital social, o que se efetivou. Julgamos, ainda hoje, que essa necessidade continua a impôr-se e deve ser ideia insistente para estudo em Assembléia Geral dos Srs. acionistas. A situação inflacionária justifica-o. O nosso bom amigo Sr. Anel Borrajo, por motivos seus, renunciou o seu cargo de diretor de nossa empresa privando-nos de sua valiosa colaboração que deixou em fim de agosto. Registamos aqui o nosso apreço pela sua pessoa e pela sua orientação enquanto em serviço e mesmo depois disso.

Maguary, 23 de março de 1961.

José Oliveira Reis

Diretor

Aloysio G. A. de Menezes

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Imobilizado

Maquinismos	4.228.379,70	
Instalações	2.049.024,30	
Móveis e Utensílios	334.264,00	
Veículos	265.647,50	
Construções	3.763.792,60	
Vila Operaria Maguary	278.653,80	
Terranos	1.058.287,50	11.978.049,40

Disponível

Caixa e Bancos		762.759,20
----------------------	--	------------

Realizável

Stocks em ser	15.940.491,80	
Efeitos a Receber	4.260.213,70	20.200.705,50

Inversões

Obrigações Federais	62.300,00	
Empréstimo Compulsório	331.280,10	393.580,10

Contas Compensadas

Bancos conta Caução	599.570,80	
Ações Caucionadas	149.000,00	
Loteamentos	3.590.500,00	
Seguros contratados	12.600.000,00	16.939.070,80

Cr\$ 50.274.165,00

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	15.000.000,00	
Fundo de Reserva Estatutários	2.793.031,50	
Fundo Depreciação	2.500.555,40	
Fundo Provisão	426.021,40	
Lucro a disposição da Assem- bléia Geral	2.146.417,20	22.866.025,50

Exigível

Bancos conta garantida	298.405,00	
Credores em c/c	824.757,80	
Obrigações a Pagar	2.009.177,50	
Promissórias a Pagar	1.200.000,00	
Duplicatas Descontadas	3.543.151,10	
Gratificações a Pagar	250.000,00	

Promessas Compra e Venda ...	1.257.040,00	
Previdência Social	1.072.150,50	
Imposto de Consumo	14.386,80	10.469.068,70

Contas Compensadas

Títulos caucionados	599.570,80	
Cauções Diretoria e Depósitos	149.000,00	
Lotes Negociados	3.590.500,00	
Contratos de seguros	12.600.000,00	16.939.070,80
		Cr\$ 50.274.165,00

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS & PERDAS"

C R É D I T O S

De saldo de 1959	75.361,30	
De Produtos Manufaturados		
Resultado na fabricação e venda de produtos manufaturados	8.404.988,40	
De Aluguéis		
Rendas cobradas	133.050,00	
De Diversas contas	114.953,20	
		Cr\$ 3.728.352,90

D É B I T O S

a Saldo de 1959		
Transferido a Fundo de Provisão	75.361,30	
a Impostos	164.807,90	
a Gastos de Custeio, Combustíveis e Lubri- ficantes e Acessórios Mecânicos	1.361.037,70	
a Juros e Descontos	1.472.499,50	
a Despesas Gerais e Beneficência	2.071.162,90	
a Devedores incobráveis	174.411,00	
a Fundo Reserva Legal	134.151,00	
a Fundo Assistência Social	134.151,00	
a Fundo de Demarcação Ma- quinismos	134.151,00	
a Fundo de Provisão	134.151,00	526.604,00
a Fundo Provisão		
Reserva para garantia de liquidação	426.021,40	
Lucros em ser		
Saldo do exercício à disposição da Assembléia Geral	2.146.417,20	
		Cr\$ 8.728.352,90

Maguary, 23 de março de 1961

José Oliveira Reis

Diretor

Aloysio G. A. de Menezes

Diretor

Aloysio G. A. de Menezes

G. Livros — Reg. no C. R. C. sob n. 0268

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Referente ao exercício de 1960

Senhores Acionistas:

Tendo acompanhado com regularidade os negócios e a Contabilidade do Curtume Maguary S. A., cuja exatidão verificamos, examinamos, também, agora, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, pelos quais se verifica a consolidação do seu patrimônio e somos de parecer que o Relatório e Contas do Curtume Maguary S. A. devem ser aprovados.

Maguary, 23 de março de 1961.

(a.a.) Dr. Octávio Meira

João Canuto da Silva

Raul Vicente

(E.L. — Dia — 2/3/61)

Companhia Industrial do Brasil

Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1961.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações expressas no parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, submetemos a vossa criteriosa apreciação e julgamento este sucinto relatório, o Balanço e as Contas de nossa administração, sobre as quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em parecer que vai transcrito em seguida aos documentos acima enumerados.

O lucro das operações realizadas em 1960, elevou-se à 32.523.109,90 e as despesas importaram em 34.165.884,10 resultando um prejuízo de 1.642.774,20 o qual, com anuência do respeitável Conselho Fiscal, levamos a débito de "Prejuízos a Ressarcir".

São estes, em resumo, Sr. Acionistas, os principais fatos, neste Relatório, verificados no Exercício findo. A Diretoria fica ao vosso dispor para quaisquer outros informes que desejardes para elucidação necessária as vossas deliberações.

Saudações:

(aa) Wady Thomé Chamié, Presidente
José Thomé Chamié, Vice Presidente
José Fiock Danin, Tesoureiro

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Dinheiro em Caixa e nos Bancos 1.158.567,10

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Efeitos a Receber 47.733.745,70
Depósitos Especiais 31.012,90 47.764.758,60

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Governo Federal e empresas 4.342.066,60
Acionistas 960.000,00
Prejuízos a Ressarcir 1.642.774,20
Obrigações Reaparelhamento Econômico 37.000,00 6.981.840,80

IMOBILIZADO

Ações da Força e Luz 283.000,00
Concessão de Terras no Xingú 30.000,00
Terras, prédios, maquinismos, móveis e utensílios, instalações nas Usinas, Veículos e embarcações 43.784.988,20 44.094.988,20

DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 30.000,00
Banco do Brasil S. A. cl
Caução n. 1 9.645.000,00
Seguros em Vigor 60.000.000,00 69.673.000,00

Cr\$ 170.673.154,70

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital 50.000.000,00
Reservas Legais e Estatutárias 30.712.585,30 80.712.585,30

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Efeitos a Pagar 20.287.569,40
DE COMPENSAÇÃO
Caução da Diretoria 30.000,00
Títulos Caucionados 3.643.000,00
Valores Segurados 60.000.000,00 69.673.000,00
Cr\$ 170.673.154,70

(a) Wady Thomé Chamié
Presidente

O Contador:

Mário Carlos Paraguassú Frazão
Perito Contador — Dec. 105190
C. R. C. — 1121

ANO DE 1961 — EXERCÍCIO DE 1961

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R E D I T O —

Lucros na Exploração da Fábrica e Usina 32.309.431,20
Bonificações 204.391,90
Diferença de Câmbio 9.236,30
Prejuízos a Ressarcir 1.642.774,20 34.165.884,10

— D E B I T O —

Auxílios e Benefícios 549.699,20
Comissões 693.721,30
Despesas Gerais 1.968.956,50
Honorários 138.600,00
Impostos 7.514.842,10
Juros e Descontos 16.441.656,90
Ordenados 4.002.900,00
Propaganda 187.000,00
Seguros 72.402,80
Sêlos e Telegramas 2.596.105,30 34.165.884,10

(a) Wady Thomé Chamié
Presidente

O Contador:

Mário Carlos Paraguassú Frazão
Perito Contador — Dec. 105190
C. R. C. — 1121

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial do Brasil, abaixo assinados, no cumprimento do que lhe incumbe o item III, artigo 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Anual e Demonstração de Lucros e Perdas, são de parecer que as operações e os negócios do ano findo em 31 de dezembro de 1960 devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Saudações

Os membros do Conselho Fiscal:

(aa) Paulo Lopes de Azevedo
Eric Percival Pitman
Manoel P. Feio Ervedosa

(Ext. — Dia 28/3/61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. / A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N.º 736 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1961

ATIVO

PASSIVO

A — Disponível			F — Não Exigível		
Caixa			Capital		
Em moeda corrente	10.457.575,50			30.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil	34.201.654,90		Fundo de reserva legal	1.926.608,20	
Em depósito à o/da Sup. da Moeda e			Fundo de previsão	2.101.838,00	
Crédito	28.840.000,00	73.499.230,40	Outras reservas	2.340.300,00	36.368.746,20
B — Realizável			G — Exigível		
Letras do Tesouro Nacional			Depósitos		
.....	10.000.000,00		à Vista e a curto		
Empréstimos em C/			prazo:		
Corrente	40.791.835,10		de Poderes Públicos		
Empréstimos Hipote-			de Autarquias		
cários	26.233.284,10		em C/C Sem Limite		
Títulos Descontados	207.406.114,60		em C/C Limitadas		
Letras a Receber de C/			em C/C Populares		
Própria	162.000,00		em C/C Sem Juros		
Correspondentes no			em C/C de Aviso		
País	12.253.311,90		Outros depósitos		
Outros créditos	11.570.611,00	308.417.156,70	A Prazo		
Imóveis			de diversos:		
Títulos e valores mo-			a prazo fixo		
biliários;			Outras Responsabi-		
Apólices e Obrigações			lidades		
Federais, inclusive			Títulos redescontados		
as em dep. no Ban-			Obrigações diversas		
co do Brasil à o/da			Correspondentes no		
Sup. da Moeda e do			País		
Crédito no valor			Ordens de pagamento		
nominal de Cr\$...			e outros créditos ..		
250.000,00	701.925,00		Dividendos a pagar ..		
Apólices Estaduais ..	40,00		H — Resultados Pendentes		
Ações e Debentures	108.595,00	810.560,00	Contas de resultados		
Outros valores			I — Contas de Compensação		
.....	529.012,00	310.356.728,70	Depositantes de valores em gar. e Cus-		
C — Imobilizado			tódia		
Edifício de uso do Banco			Depositantes de títulos em cobrança:		
Móveis e utensílios	200.000,00		do País		
Instalações	2.623.364,80	8.254.362,30	Outras contas		
D — Resultados Pendentes			Cr\$ 520.633.003,30		
Juros e descontos			Cr\$ 520.633.003,30		
Impostos	261.448,70				
Despesas gerais	89.154,00	4.200.240,00			
E — Contas de Compensação					
Valores em garantia					
Valores em custódia	56.919.838,10				
Títulos a receber de C/ Alheia	2.205.017,00				
Outras contas	35.838.533,50	124.322.441,90			
Cr\$ 520.633.003,30					

Belém, 25 de março de 1961

Os Diretores:

(a.a.) — Dr. SÚLPICIO AUSIER BENTES
ALEXANDRINO GANÇALVES MOREIRA
ANTONIO NICOLAU VIANA DA COSTA

(a.) JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO
Contador — C. R. C. 0811

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1960

A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 4 DE ABRIL DE 1961

DIRETORIA

PRESIDENTE

Dr. REMY ARCHER

DIRETORES

RUBEM OHANA

ELIEZER DE FRANÇA RAMOS FILHO

EVERALDO ESTÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA

JOEL VICTOR DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO

PEDRO DE CASTRO ALVARES

HERNANDE ANGLADA

SUPLENTES

JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

WILSON FERNANDES FARIAS

RELATÓRIO DE 1960

INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento a expressas disposições dos Estatutos deste Banco, tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa nobre e respeitável Assembléia o presente relatório das atividades sociais deste instituto de crédito, no decurso do exercício financeiro de 1960.

I — FISIONOMIA DO BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. EM 1960

No Relatório das atividades deste Banco em 1959, apresentado a essa respeitável Assembléia em sessão ordinária de 2 de abril de 1960, tive a oportunidade de salientar aos Senhores Acionistas que, quando assumi a presidência deste Estabelecimento, a 1.º de outubro de 1959, encontrei-o a braços com sérias e aflitíssimas dificuldades financeiras.

Não foi aquela uma afirmação apressada ou tendenciosa, que porventura se destinasse, em suas consequências mais imediatas, a ressaltar possíveis responsabilidades da atual Administração desta Casa, quanto à condução dos negócios do Banco no correr do exercício em relato. Foi, tão somente, a enunciação corajosa e realista de um fato incontestável: com os seus encaixes normais reduzidos a limites tecnicamente inexpressivos e, por isso mesmo, extremamente perigosos; com um vultoso acervo de compromissos financeiros, já vencidos, pendentes de solução em várias de suas agências; e sem possibilidades materiais de transportar, de pronto, para os centros consumidores do Sul do País,

apreciáveis quantidades de borracha que se encontravam armazenadas nos principais portos de embarque do Amazonas e do Pará — via-se o nosso Banco à mingua de numerário com que prosseguir, em ritmo contínuo com os justos reclamos da região, não só na compra e no financiamento das safras nacionais de borracha, como, também, na desejada assistência creditícia às demais atividades econômicas da Amazônia.

Não vale aqui relembrar, ainda que em traços rápidos, as várias circunstâncias determinantes de tão lamentável estado de coisas, inclusive porque tôdas elas são do pleno conhecimento dessa ilustre Assembléia; o que importa dizer — e o faço com remarcada satisfação, senão com justificado envaidecimento pessoal — é que, já agora, decorridos pouco mais de 16 meses de minha gestão como presidente deste Banco, a situação financeira deste Estabelecimento se entremostra bastante mais satisfatória que a dos primeiros dias de outubro de 1959.

Naturalmente, não há milagres a consignar, em justificativa desse fato. Apenas aconteceu que o Governo Federal, dando-se conta dos graves problemas com que se defrontava este Banco, no limiar de 1960, não nos faltou — a mim e aos meus colegas de Diretoria — com toda uma longa série de providências e determinações corajosas e eficazes, propendentes ao fortalecimento do organismo financeiro deste Estabelecimento.

Assim é que, pouco dias após a minha posse na presidência deste Banco, dirigi-me ao Ministério da Fazenda, através de ofício n. 59-A/6, para o fim de ponderar que, se nos anos de 1958 e 1959, o nosso Banco atendera aos interesses mais gerais da coletividade brasileira, aquiescendo em pagar, com recursos próprios, o sobre-preço de borracha de 25%, oficialmente aprovado a 20-5-57, justo se me afigurava, já então, que os ônus resultantes daquele pagamento fossem assumidos por toda a Nação, representada pelo Tesouro Nacional, e não apenas pelo nosso Estabelecimento e, em última análise, pela empobrecida região geo-econômica a que serve.

Como bem o ressaltai a essa Assembléia, em Relatório anterior, o então Ministro Sebastião Paes de Almeida, tão logo tomou conhecimento daquele meu expediente, deu-se pressa em encaminhar ao Presidente da República a sua Exposição de Motivos n. 1.260, de 16 de novembro de 1959, submetendo à apreciação de Sua Excelência projeto de lei que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 397.246.024,90, destinado a ressarcir este Banco pelas despesas por ele efetuadas com o pagamento do aumento de preços a que linhas acima me referi.

Resta-me acrescentar aos Senhores Acionistas que o então Presidente da República, Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, aprovando integralmente aquele expediente ministerial, resolveu não só encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei em referência — o qual se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, sob o n. 1.234 — como, ainda, determinar ao Ministério da Fazenda que, por conta dele, colocasse à disposição deste Banco a quantia acima citada de Cr\$ 397.246.024,90 — o que foi efetivamente realizado, parceladamente, no período de 20-1 a 17-9-60, observado o seguinte escalonamento:

Em 20-1-60	Cr\$ 50.000.000,00
Em 27-1-60	50.000.000,00
Em 3-2-60	50.000.000,00

Em 3-2-60	50.000.000,00
Em 26-3-60	50.000.000,00
Em 4-5-60	50.000.000,00
Em 6-5-60	49.720.000,00
Em 4-6-60	47.246.024,90
Em 17-9-60	280.000,00

Cr\$ 397.246.024,90

Idêntica foi a atitude do Governo Federal em relação às despesas feitas por este Banco com o pagamento do aumento de preços de 30%, oficialmente concedido, em 1954, aos produtores amazônicos de borracha.

Na realidade, solucionando pedido deste Banco, formulado em ofícios de 23 de março e de 27 de maio de 1960, dirigidos, respectivamente, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Fazenda, decidiu o Poder Executivo solicitar ao Congresso Nacional os recursos necessários ao ressarcimento deste Banco pela quantia de Cr\$ 379.574.499,60, correspondente ao valor das despesas efetuadas, com recursos próprios, no pagamento do sobrepreço incidente sobre as quantidades de borracha por ele recebidas no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1954. (1)

Acrescente-se que, levando em conta as dificuldades financeiras deste Banco, bem como o interesse por ele manifestado em iniciar as obras de construção de sua filial de Brasília — obras para cujo custeio o nosso Banco não dispunha, então, dos necessários recursos — resolveu o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, por despacho publicado no "Diário Oficial" da União, edição de 3-8-60, autorizar o Ministério da Fazenda a colocar, por antecipação, à disposição deste Estabelecimento, a quantia global de Cr\$ 379.574.499,60, mencionada no parágrafo anterior — o que foi realmente efetivado a 8-9-60.

Por esta forma, viu-se este Banco reembolsado — com inteira justiça, aliás — de despesas feitas, no interesse da comunidade nacional, em montante superior a Cr\$..... 770.000.000,00, equivalente a mais de cinco vezes o valor de seu atual capital social.

A par disso, orgulho-me de informar aos Senhores Acionistas que, a partir de minha investidura no honroso cargo que ora desempenho, o Banco do Brasil S. A., numa eloquente demonstração de maior confiança no acerto e regularidade das operações normais deste Banco, decidiu conceder-lhe mais eficiente e satisfatória assistência financeira, do que resultou:

- 1.º — que os títulos negociados por este Banco, na Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A., que em 30-9-59 se expressavam pela quantia de Cr\$ 122.000.000,00, em números redondos, atingissem, em 31-12-60, o valor global de cerca de Cr\$ 713.000.000,00, donde um acréscimo de Cr\$ 591.000.000,00, correspondente a 484%; e
- 2.º — que as nossas operações de desconto de "Letras de Câmbio", vinculadas a conhecimentos de embarque de borracha, que em 30-9-59 atingiam o montante aproximado de Cr\$ 166.000.000,00, se vissem elevadas para Cr\$ 429.000.000,00, ao encerramento do exercício em relato donde um acréscimo de aproximadamente Cr\$ 263.000.000,00, correspondente a mais de 158%.

(1) — Como é perfeitamente compreensível, o andamento burocrático, nos altos órgãos administrativos do país, dos meus ofícios de 19-10-59 e de 23-3 e 27-5-60, por diversas vezes exigiu minha assistência pessoal, e vigilante, no Rio de Janeiro e em Brasília. Esta, aliás, uma das principais razões por que, em 1960, ausentei-me em diferentes oportunidades da Sede deste Banco, nesta Capital.

Ressalte-se, por oportuno, que os compromissos resultantes desse excepcional aumento de nossas linhas de crédito vêm sendo cumpridos, até aqui, religiosamente, o que decerto robustece, a cada dia que passa, a confiança que conseguimos desfrutar, no correr de 1960, junto aos altos órgãos administrativos do Banco do Brasil S. A.

Por outro lado, visando a minorar as afilivas dificuldades financeiras que se ofereciam a este Banco, à data da minha posse nas funções de seu Presidente, uma das primeiras medidas administrativas por mim tomadas consistiu, precisamente, na proibição formal e irrecorrível de toda e qualquer nova operação de crédito que se não destinasse, única e exclusivamente, ao incremento da produção amazônica de borracha.

Com o correr dos meses, porém, e à medida em que, por via de outras providências adequadas, gradativamente se reconstituíram os encaixes deste Estabelecimento, resolvi determinar às diferentes filiais deste Banco a observância de uma política de crédito menos rígida, que tivesse, porém, como normas fundamentais, as seguintes determinações:

- 1.º — com relação às agências situadas fora da Amazônia:
 - a) — proibição inflexível de qualquer nova operação de crédito pessoal; e
 - b) — concessão de novos créditos apenas quando destinados ao financiamento de compras de borracha, e, ainda, assim, mediante o desconto de títulos ao prazo máximo de 120 dias, sem possibilidade de reforma.
- 2.º — com relação às agências situadas na região amazônica:
 - a) — proibição inflexível de qualquer nova operação de exclusivo cunho pessoal; e
 - b) — redução ao mínimo possível dos empréstimos e financiamentos destinados a fins outros que não o incentivo à produção de borracha.

Também é de se realçar que, em virtude de providências rigorosamente tomadas pela atual Administração deste Banco, visando à recuperação de créditos que, à data de 30-9-59, se apresentavam como perdidos ou periclitantes, na opinião insuspeita de operosos inspetores da Superintendência da Moeda e do Crédito, o nosso Banco conseguiu reaver, em espécie, as seguintes quantias, relativas a empréstimos, e respectivos juros, cujo ressarcimento se vinha revelando praticamente nulo, ao início de minha gestão:

Quadro N.º 1

RESSARCIMENTO, NO CORRER DE 1960, DE CRÉDITOS VENCIDOS EM 30-9-59, CUJA RECUPERAÇÃO SE VINHA REVELANDO PRATICAMENTE NULA, ATÉ 31-12-59

Agências	Recuperação
Altamira.	1.260
Belém	3.678
Benjamin Constant	21
Boa Vista	254
Bragança	81
Capanema	272
Castanhal	60
Coarí	98
Cuiabá	1.076
Fortaleza	84
Guajará-Mirim.	31
Macapá	21
Manáus	3.698
Pedro Afonso	266

Pôrto Nacional	8.029
Rio de Janeiro	15.654
Santarém	30
São Luiz	19
São Paulo	51.423
Tarauacá	307
Total	86.364

Graças a êsse conjunto de providências governamentais e administrativas, pôde o Banco de Crédito da Amazônia alcançar no correr de 1960, os seguintes auspiciosos resultados:

- 1.º) — liquidação de todos os compromissos financeiros que, à data de minha posse, encontravam-se pendentes de solução em várias de suas agências (inclusive "Lêtras de Câmbio", no valor de Cr\$ 74.443.505,90, que se apresentavam vencidas, na Agência do Banco do Brasil em São Paulo, à data de 1.º-10-59);
- 2.º) — atendimento de todos os compromissos dêste Banco, relacionados com:
 - a) — aquisição, beneficiamento e transporte, para os centros consumidores do Sul do País, do remanescente da safra de borracha de 1959/1960;
 - b) — financiamento e aquisição — está já inteiramente concluída — da safra de 1960/1961;
 - c) — financiamento da maior parte da futura safra de 1961/1962.
- 3.º) — intensificação da assistência creditícia dêste Banco à produção nacional de borracha, que, por sinal, no decurso de 1960, apresentou um aumento de volume da ordem de 8,7%, correspondente a 1.735 toneladas métricas, **pêso seco** (ou sejam mais de 2.313 toneladas, **pêso bruto**), relativamente ao nível atingido em 1959;
- 4.º) — normalização do suprimento de borracha ao parque industrial do sul do país; e
- 5.º) — melhoria **substancial** dos encaixes normais das diferentes agências dêste Estabelecimento.

Aliás, visando a comprovar tudo quanto venho asseverando neste Relatório, permito-me apresentar aos Senhores Acionistas, a título ilustrativo, os seguintes levantamentos e confrontos estatísticos, formulados em torno das atividades fundamentais dêste instituto de crédito.

Quadro N.º 2

ENCAIXES GLOBAIS DO BANCO NO ÚLTIMO TRIÊNIO (em milhares de cruzeiros)

Anos	Encaixes	Variação relativamente ao ano anterior		Números índices
		Em Cr\$ 1.000	Em %	
1958	180.654	+ 33.745	+ 23,0	123
1959	145.272	— 35.382	— 19,6	99
1960	274.605	+ 129.333	+ 89,0	187

Como se vê, as disponibilidades gerais do Banco, em 1960, mostraram-se superiores, relativamente às do ano anterior, em cerca de 90 %, correspondentes a aproximadamente Cr\$ 130.000.000,00. E mais: na confrontação acima, não alinharmos valores relativos a saldos de fim de ano, artificial ou transitóriamente constituíveis: referimo-nos — isto sim — a saldos médios de fim de mês, os quais expressam, decerto, com maior clareza, o grau de solvabilidade do Banco, no período ora em exame.

Quadro N.º 3

EVOLUÇÃO DO CAPITAL E RESERVAS DO BANCO, NO PERÍODO DE 1958 A 1960

ANOS	Capital e Reservas	Variação relativamente ao ano anterior		Números índices
		Em Cr\$ 1.000	Em %	
1958	2.544.929	+ 761.779	+ 42%	143
1959	3.249.125	+ 704.196	+ 27%	182
1960	4.248.195	+ 999.070	+ 30%	238

Como se vê, ao encerramento do exercício de 1960, as reservas dêste Estabelecimento viram-se elevadas de quase 1 bilhão de cruzeiros, relativamente ao nível atingido em igual época de 1959, uma vez que o capital social do Banco, de Cr\$ 150.000.000,00, permaneceu inalterado no período em exame. E é de se notar que, na constituição dêsse aumento, deveras substancial, preponderaram as quantias levadas a crédito de "Fundo para Prejuízos" e "Fundo de Amortização do Ativo Fixo", totalizando Cr\$ 650.182.000,00, em números redondos — correspondentes a 65% do acréscimo total — o que espelha a preocupação da atual administração dêste Banco de sanear e robustecer, na medida do possível, o ativo real do Estabelecimento.

Por sua vez, a evolução dos depósitos confiados ao Banco, no último triênio, constitui auspiciosa indicação de que o nosso Estabelecimento gradativamente vem reconquistando a confiança do público em sua inegável pujança econômico-financeira.

É o que se infere, com efeito, dos quadros que se seguem:

Quadro N.º 4

DEPÓSITOS A VISTA E A PRAZO CONFIADOS AO BANCO NO ÚLTIMO TRIÊNIO (*) (em Cr\$ 1.000)

ANOS	DEPÓSITOS	Variação relativamente ano ano anterior		Números índices
		Em Cr\$ 1.000	Em %	
1958	374.535	— 104.927	— 21,9	78
1959	572.589	+ 198.054	+ 52,8	119
1960	996.688	+ 424.099	+ 74,0	208

(*) Exclusive "Letras a Prêmio".

Quadro N.º 5

CONSTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS CONFIADOS AO BANCO NO ÚLTIMO TRIÊNIO (*) (em Cr\$ 1.000)

ANOS	D E P Ó S I T O S				TOTAL
	De Poderes Públicos e de autarquias		Do Público		
	Valor	% s/total	Valor	% s/total	
1958	36.849	9,8	337.686	90,2	374.535
1959	87.258	15,2	485.331	84,8	572.589
1960	101.569	10,2	895.029	89,8	996.688

(*) Exclusive "Letras a Prêmio".

Pelo exame dos quadros números 4 e 5, verifica-se que os depósitos confiados ao Banco, em 1960, segundo balanço geral levantado a 31 de dezembro, corresponderam a quase o triplo (266%) dos exigíveis em igual data de 1958, apresentando ainda um acréscimo de 74% relativamente aos em nosso poder ao encerramento do exercício de 1959. Observe-se que, na constituição dos depósitos do Banco, em 31-12-60,

a percentagem correspondente à participação de depósitos de Poderes Públicos e de Autarquias (10,2%) foi bem menor que a observada em 31-12-59 (15,2%).

Quadro N.º 6

APLICAÇÕES TOTAIS DA CARTEIRA DE CRÉDITO
GERAL DO BANCO NO ÚLTIMO TRIÊNIO
(em Cr\$ 1.000)

ANOS	APLICAÇÕES	Variação relativamente ao ano anterior		Números índices
		Em Cr\$ 1.000	Em %	
1958	4.782.562	+ 266.842	+ 5,9	106
1959	4.568.445	— 214.117	— 4,5	101
1960	5.416.784	+ 848.339	+ 18,6	120

Como se vê, as operações globais da Carteira de Crédito Geral do Banco, que de 1958 para 1959 haviam decrescido em cerca de 214.000.000,00, correspondentes a 4,5%, viram-se elevadas, em 1960, para aproximadamente Cr\$ 5.417.000,00, donde um acréscimo de Cr\$ 634.000,00, correspondente a 13,2%, relativamente a 1958, e de Cr\$ 848.000.000,00 correspondente a 18,6%, relativamente ao exercício de 1959.

Foi êsse, portanto, um resultado de alta significação para a Amazônia, especialmente quando consideramos, em confronto com a de 1959, a distribuição, em 1960, pelas diferentes agências do Banco, dos saldos médios de fim de mês, das operações de sua Carteira de Crédito Geral.

Quadro N.º 7

DISTRIBUIÇÃO, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO, DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO, EM 1959 E 1960

(Salos médios de fim de mês, em milhares de cruzeiros)

Estados e Territórios	1959		1960		Variações	
	Cr\$ 1.000	% s/total	Cr\$ 1.000	% s/total	Absolutas	%
a) Região Amazônica						
Acre	402.414	10,80	551.444	13,10	+ 149.030	+ 37,0
Amapá	35.784	1,00	38.374	0,90	+ 2.590	+ 7,2
Amazonas	581.725	15,70	695.810	16,50	+ 114.085	+ 19,6
Goiás	158.198	4,20	104.353	2,50	— 53.845	— 34,0
Maranhão	302.709	8,20	333.832	7,90	+ 31.123	+ 10,2
M. Grosso	248.046	6,70	268.939	6,30	+ 20.893	+ 8,4
Pará	302.078	21,60	991.441	23,50	+ 189.363	+ 23,6
Rio Branco	32.687	0,90	28.695	0,70	— 3.992	— 12,2
Rondônia	381.731	10,30	475.595	11,30	+ 93.864	+ 24,6
	2.945.372	79,40	3.488.483	82,70	+ 543.111	+ 18,4
b) Região não Amazônica						
Bahia (*)	—	—	452	0,01	+ 452	+100,0
Ceará	9.974	0,30	2.819	0,06	— 7.155	— 71,7
D. Fed. (**)	—	—	4.212	0,10	+ 4.212	+100,0
Guanabara	347.508	9,30	249.343	5,91	— 98.165	— 28,2
S. Paulo	351.786	9,50	426.921	10,12	+ 75.135	+ 21,3
R. G. Sul	54.885	1,50	45.276	1,10	— 9.609	— 17,5
	764.153	20,60	729.023	17,30	— 35.130	— 4,6
Resumo						
Área						
Amaz.	2.945.372	79,40	3.488.483	82,70	+ 543.111	+ 18,4
Área não						
Amaz.	764.153	20,60	729.023	17,30	— 35.130	— 4,6
	3.709.525	100,00	4.217.506	100,00	+ 507.981	+ 13,7

(*) — A Agência de Ilhéus, na Bahia, iniciou suas operações em 4-7-60.

(**) — A Agência de Brasília foi inaugurada em 22-4-60.

Uma ligeira análise do quadro estatístico acima conduz-nos às seguintes conclusões:

- 1.º — na constituição do saldo médio das operações normais da Carteira de Crédito Geral do Banco, a participação dos Estados e Territórios **compreendidos na região amazônica**, que, em 1959, era da ordem de apenas 79,40%, viu-se elevada, em 1960, para 82,70%, donde um acréscimo de 3,30%. Inversamente, as operações do Banco em unidades da Federação **compreendidas em regiões não amazônicas**, que, em 1959, correspondiam a 20,60% das operações totais, viram-se diminuídas, em 1960, para apenas 17,30%;
- 2.º — enquanto o saldo médio das operações de crédito do Banco, em **Estados e Territórios compreendidos na região amazônica**, viu-se elevado, em 1960, de cerca de Cr\$ 543.000.000,00, correspondente a 18,4%, relativo às restantes aplicações da mesma Carteira sofreu o decréscimo de Cr\$ 35.130.000,00, correspondente a 4,6%;
- 3.º — os maiores acréscimos de aplicações do Banco foram verificados, em 1960, precisamente nos Estados e Territórios que mais produzem borracha, anualmente, a saber: Acre, 37%, Rondônia, 24,6%, Pará, 23,6% e Amazonas, 19,6%.

Por outro lado, observamos a distribuição, pelas atividades econômicas dos respectivos beneficiários, das operações de crédito realizadas pelo Banco, em 1960, confrontando-a com a observada em 1959, chegaremos às seguintes conclusões:

Quadro n. 8

DISTRIBUIÇÃO, PELAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
DOS RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS, DAS OPERAÇÕES
DE CRÉDITO REALIZADAS PELO BANCO, EM 1959 E 1960

(em Cr\$ 1.000)

Créditos Deferidos	1959		1960		Variações	
	Operações Realizadas	% s/ Total	Operações Realizadas	% s/ Total	Em Cr\$ 1.000	% s/ Total
à Produção						
— Lavoura e Ind. extrativo-vegetal	1.788.101	39,1	2.178.442	40,2	390.341	46,0
— Ind. de transfor- mação	1.377.752	30,2	1.733.024	31,9	355.272	41,9
— Pecuária	66.090	1,4	49.124	1,1	16.966	— 2,9
	3.231.943	70,7	3.960.590	73,2	728.647	+ 85,9
ao Comércio	996.579	21,8	1.063.474	19,6	66.895	+ 7,9
a Particulares	339.923	7,5	386.430	7,1	46.507	+ 5,5
a Poderes Públicos	—	—	6.350	0,1	6.350	+ 0,7
	4.568.445	100,0	5.416.784	100,00	848.339	+ 100,0

Uma rápida análise do quadro acima nos revela o seguinte:

- 1.º — o valor das operações realizadas pela Carteira de Crédito Geral do Banco, em 1960, mostrou-se superior, relativamente ao das efetivadas em 1959, em..... Cr\$ 848.339.000,00, correspondentes a 18,6%;
- 2.º — para a constituição desse acréscimo de aplicações, os **empréstimos e financiamentos deferidos à produção** (lavoura, indústria extrativo-vegetal, indústria de transformação e pecuária) **contribuíram com nada menos que 85,9%**, correspondentes a..... Cr\$ 728.647.000,00, enquanto que as restantes operações perfizeram apenas 14,1% do aumento total verificado (ao Comércio 7,9%, a Particulares, 5,5% e a Poderes Públicos, 0,7%);

3.º — as operações destinadas à produção (lavoura, indústria extrativo-vegetal, indústria de transformação e pecuária), que, em 1959, corresponderam a apenas 70,7% das aplicações totais, atingiram, em 1960, o satisfatório índice de 73,2%, no cômputo geral dos empréstimos e financiamentos realizados, donde o expressivo acréscimo de 2,5%. Inversamente, os créditos deferidos a comerciantes e particulares, que em 1959 corresponderam a 29,3% das aplicações totais, decresceram, em 1960, para 26,7%, donde a sensível diminuição de 3,6%.

Os resultados acima apontados refletem o invariável propósito que animou a Administração deste Banco, no correr de 1960, no sentido de dar caráter rigorosamente prioritário e preferencial aos créditos destinados ao fomento de atividades produtivas, especialmente das relacionadas com a economia nacional da borracha.

A esse respeito, aliás, são sobremodo eloquente ao confronto estatísticos que se seguem;

Quadro n. 9

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO BANCO À PRODUÇÃO DE BORRACHA

(em Cr\$ 1.000)

OPERAÇÕES	Ano de 1959	Ano de 1960	Variações	
			Absolutas	%
Adiantamentos p/c de Borracha	417.891	383.224	— 34.667	— 8,3
Empréstimos em C/Corrente				
— a Aviadores de Borracha	269.271	430.565	+ 161.294	+ 59,9
Empréstimos Rurais				
— Borracha	804.766	920.649	+ 115.883	+ 14,4
Títulos Descontados				
— a Aviadores de Borracha	81.781	248.954	+ 167.173	+ 204,4
— a Seringalistas	25.276	29.023	+ 3.747	+ 14,8
	1.598.985	2.012.415	+ 413.430	+ 25,9

Quadro n. 10

OPERAÇÕES REALIZADAS PELO BANCO EM 1959 E 1960, DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM A COMPRA E FINANCIAMENTO DE BORRACHA

(Em Cr\$ 1.000)

OPERAÇÕES	Ano de 1959	Ano de 1960	Variações	
			Absolutas	%
Empréstimos e Financiamentos	1.598.985	2.012.415	+ 413.430	% 25,9+
Aquisições	1.977.812	2.988.511	+ 1.010.699	+ 51,1%
	3.576.797	5.000.926	+ 1.424.129	+ 39,8%

Quadro n. 11

APLICAÇÕES TOTAIS DO BANCO, EM 1959 e 1960 (*)

(Em Cr\$ 1.000)

OPERAÇÕES	Ano de 1959		Ano de 1960	
	Valor	% s/Total	Valor	% s/T
— direta ou indireta-mente relacionadas com a compra e financiamento de borracha	3.576.797	54,6	5.000.926	59,5
— destinadas a outros fins	2.969.460	45,4	3.404.370	40,5
TOTAIS	6.546.257	100,0	8.405.296	100,0

(*) Compreendendo todas as operações de crédito (exclusive de fomento) e as inversões em compras de borracha.

Deduz-se dos quadros acima que:

- 1.º — em 1960, as operações do Banco, direta ou indireta-mente relacionadas com o financiamento de safras de borracha, viram-se elevadas de Cr\$ 413.430.000,00, correspondentes a 25,9%, relativamente às realizadas em 1959;
- 2.º — em 1960, o valor das compras de borracha, processadas pelo Banco, foi superior em cerca de 51,1%, correspondentes a Cr\$ 1.010.699.000,00, ao das realizadas em 1959; e
- 3.º — no exercício em exame, 60% das operações totais realizadas pelo Banco corresponderam a aplicações relacionadas, direta ou indiretamente, com a compra e financiamento de safras de borracha.

— () —

Face ao que venho salientando neste Relatório, duas conclusões se tornam indiscutíveis:

- 1.º — ao encerramento do exercício de 1960, a situação econômico-financeira deste Banco revelou-se incalculavelmente melhor e mais satisfatória que em igual data do ano de 1959; e
- 2.º — no correr de 1960, o Banco de Crédito da Amazônia S. A., tendo recebido substancial ajuda financeira do Governo, e havendo retornado à consecução prioritária de seus objetivos fundamentais, logrou desincumbir-se, galhardamente, de suas obrigações legais de órgão propulsor do desenvolvimento da produção nacional de borracha.

Todavia, isto não equivale a dizer que tenham cessado, inteiramente, as dificuldades de numerário deste Banco, ou que haja ele atingido, por fim, o seu desejado índice de robustez financeira.

Ao revés disso manda a verdade que se diga que ainda se mostram de todo em todo deficientes, tanto em volume quanto em pontualidade, os financiamentos deste Banco destinados à produção de borracha, mesmo nos modestos limites em que hoje se situam as respectivas safras anuais.

Com efeito, para uma produção bruta da ordem de 30.000 toneladas anuais, correspondentes a cerca de 23.000 toneladas, peso seco, o Banco precisaria de imobilizar, anualmente, em financiamentos da espécie — tendo-se em vista, é claro, as atuais cotações oficialmente em vigor para as operações finais de compra de borracha — quantia nunca inferior a Cr\$ 3.000.000.000,00, segundo judiciosos estudos feitos pelos órgãos técnicos do Estabelecimento. Em confronto, porém, com esse substancial mon-

tante — estimado, por sinal, para uma produção simplesmente estabilizada — temos que, em 1960, o maior saldo médio mensal atingido por tais operações foi o de aproximadamente Cr\$ 2.000.000.000,00, em dezembro último.

Sobreleva notar que tais financiamentos são recuperáveis, via de regra, somente após o transcurso de 12 meses, a contar da data da respectiva concessão, quando retornam aos cofres do Banco com o acréscimo da taxa média de juros de 7%. Nesse exato instante, porém, as necessidades de financiamento das novas safras de borracha são maiores em 30, 40 e, às vezes, 60%, relativamente ao montante aplicado, com igual objetivo, no ano anterior, decorrendo esse fato dos periódicos e indispensáveis aumentos de preços concedidos pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha para as operações finais de compra do produto.

A esse respeito, o confronto que abaixo farei do custo médio unitário das quantidades de borracha adquiridas por este Banco, no correr dos últimos dois anos, certamente bastará, por inferência, para permitir ao Senhores Acionistas uma idéia bastante aproximada da substancial e progressiva elevação verificada, nos últimos anos, no que tange ao custo dos financiamentos destinados à produção de borracha.

Quadro n. 12

CUSTO MÉDIO, POR QUILO, DAS QUANTIDADES DE BORRACHA ADQUIRIDAS PELO BANCO EM 1959 E 1960

ANOS	VALOR	Variação relativamente ao ano anterior		Número Índices 1958=100
		Em Cruzeiros	Em %	
1959	74,50	+ 28,80	+ 63%	163
1960	103,60	+ 29,10	+ 39%	227

Ressalte-se que, em minha gestão como Presidente do Banco, ou seja, no período de 16 meses, dois aumentos de preços foram oficialmente concedidos, pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, aos produtores amazônicos de borracha: o primeiro deles, homologado a 12.10.59, à base e média de 40,0%; e o segundo, aprovado em 4.8.60, à base de 15,2%. Apesar disso, porém, posso assegurar a essa ilustre Assembléia que, já agora, encontra-se em fase final de estudos, na Comissão Executiva de Defesa da Borracha, processo que visa a majorar em 50%, relativamente às cotações em vigor em 31.12.60, os preços finais de compra de borracha, pagos por este Banco aos produtores da Amazônia

Acrescente-se que esses sucessivos aumentos de preços, se bem que significativos, são absolutamente justos e até mesmo indispensáveis, por isso que, periodicamente, ocorre sensível desequilíbrio entre o custo de todas as utilidades e serviços, nas zonas produtoras de borracha, e os preços finais de compra do produto, oficialmente pagos pelo Estabelecimento. E esse fato se reveste de maior gravidade, para os interesses da produção gomífera nacional, quando consideramos a vertiginosa elevação que progressivamente

(2) — Em 31-12-60, os estoques de borracha, mantidos pelo Banco, eram da ordem de 7.497 toneladas, no valor de Cr\$ 1.236.527.000,00.

vem ocorrendo, nos centros de produção, no que concerne aos preços finais de compra e venda de outros produtos da Amazônia.

Quadro n. 13

PREÇOS MÉDIOS DE COMPRA, NOS CENTROS DE PRODUÇÃO, DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA.

PRODUTOS	Preços Médios em 30-9-59	Preços Médios em 31-12-60	Aumento %
Juta e Malva	18,00	50,00	+ 178%
Uacima	9,00	40,00	+ 344%
Pimenta do Reino	100,00	200,00	+ 100%
Castanha (*)	1.000,00	3.100,00	+ 210%
Balata	220,00	340,00	+ 54%

(*) — Em hectolitro.

Para evitar-se, destarte, compreensível deslocamento de mão-de-obra, usualmente empregada em trabalhos de extração de borracha, para as culturas agrícolas e indústrias extrativas atrás mencionadas, torna-se imperioso que, tempestivamente, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha conceda substanciais aumentos de preços aos produtores nacionais de goma elástica, o que, por sua vez obriga o nosso Estabelecimento a imobilizar, paralelamente, recursos cada vez maiores e mais significativos em aquisições e financiamentos de safras do produto.

Resta-me aduzir que as quantidades de borracha adquiridas por este Banco não são de pronto vendidas no mercado interno, o que, se ocorresse, aliviaria grandemente as dificuldades financeiras com que se defronta, via de regra, o nosso Estabelecimento, nos períodos normais de entre-safra. Muito ao contrário, medeia quase sempre o espaço de 6 meses entre a compra do produto e sua efetiva venda aos industriais consumidores, espaço esse necessário:

- 1.º — aos trabalhos de lavagem, beneficiamento e classificação da referida matéria prima, nas usinas especializadas de Belém, Manaus e Porto Velho;
- 2.º — ao respectivo transporte, por via marítima — quase sempre difícil e precária, por falta de embarcações de cabotagem — dos portos de embarque de Belém e Manaus para os centros consumidores da Guanabara, de São Paulo e do Rio Grande do Sul; e
- 3.º — ao desembaraço da mercadoria nos portos de destino, e sua venda efetiva à indústria nacional.

Aliás, para que tenhamos perfeita compreensão do problema, basta que atendemos para o fato de que este Banco mantém permanentemente imobilizados, em estoques de borracha (em processo de lavagem, nos portos de embarque, em trânsito e em armazéns do Sul do país), recursos financeiros nunca inferiores a Cr\$ 800.000.000,00 (2).

Se adicionarmos, pois, essa parcela, já bastante ponderável, às necessidades de financiamento das safras normais goma elástica, temos que no mínimo de recursos de que o Banco precisa de dispor, em caráter de urgência, para atender, eficientemente, às suas finalidades de órgão propulsor do desenvolvimento da produção nacional de borracha é da ordem de 3½ a 4 bilhões de cruzeiros.

Note-se, ainda, Senhores Acionistas, que os objetivos deste Banco não estão limitados ao incremento da produção brasileira de goma elástica. Ao invés disso, incumbe-lhe, por força de lei, prestar assistência financeira às pessoas físicas e jurídicas que se dedicarem à extração, comércio, industrialização e transporte de quaisquer produtos da Ama-

zônia — assistência essa que, no entanto, sob minha administração, tem sido lamentavelmente postergada, dado o caráter prioritário e preferencial que tenho sido, obrigado a atribuir às operações de compra e financiamento de safras de borracha.

Não foi, aliás, senão por levar em conta todas estas circunstâncias que, a 4 de novembro de 1960, enderecei ao então Presidente da República, Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, circunstanciada exposição de motivos, através da qual sugeri ao Governo fôsse aumentado o capital social deste Banco de 150 milhões para 1 bilhão de cruzeiros. Em justificativa dessa proposição, ponderei ao Chefe do Governo que:

- 1.º — os recursos deste Banco mostravam-se externamente deficientes para atender à cobertura do custo inflacionário da produção amazônica em geral e, em particular, da produção de borracha;
- 2.º — o desenvolvimento econômico da Amazônia — região em estado de crônico pauperismo — está a exigir, cada vez mais, a assistência creditícia deste Banco.

Ainda nesse expediente, salientei ao Chefe da Nação que:

- 1.º — ao fim do exercício de 1958, o Banco do Brasil S. A., com um volume de reservas da ordem de 7 bilhões de cruzeiros, um montante de aplicações no importe de 210 bilhões de cruzeiros e um total de depósitos que se expressava por quantia superior a 20 bilhões de cruzeiros, contava com um capital social de apenas Cr\$ 200.000.000,00 — o que sem dúvida constituía, do ponto de vista técnico, um contrasenso que urgia corrigir, malgrado a reconhecida pujança econômico-financeira do principal banco oficial do país;
- 2.º — todavia, em princípios de 1959, visando a eliminar aquela anomalia, o Governo Federal autorizou fosse o capital do Banco do Brasil aumentado de 200 milhões para 1 bilhão de cruzeiros, com a participação majoritária do Tesouro da União;
- 3.º — também nos últimos anos, os grandes Bancos particulares da Nação, na exata medida de suas possibilidades, situaram os seus respectivos capitais sociais em níveis compatíveis com o volume de seus depósitos, de suas reservas e de suas aplicações; e
- 4.º — no caso particular deste Banco, não são apenas fatores de natureza técnico-contábil que estão a reclamar seja o seu capital social substancialmente elevado: exige tal aumento, e com justificado empenho, o próprio processo de desenvolvimento econômico da Amazônia.

Pois bem, Senhores Acionistas, é com incontida satisfação que eu informo a essa respeitável Assembléia que o Poder Executivo, aprovando, integralmente, a 21-11-60, a minha exposição de motivos de 4 de igual mês, resolveu submeter à apreciação do Congresso Nacional, através de Mensagem n. 455/60, o seguinte Projeto de Lei, que, na Câmara dos Deputados, tomou o n. 2.460, de 60.

PROJETO DE LEI N. 2.460, DE 1960

Aumenta o capital social do Banco de Crédito da Amazônia S. A. e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1.º O Banco de Crédito da Amazônia S. A., fica autorizado a elevar para um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00), o seu capital social de cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000,00), estabelecido pelo decreto-lei n. 5.651, de 5 de agosto de 1943.

PARÁGRAFO ÚNICO. A importância de oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 850.000.000,00), correspondente ao aumento de que trata este artigo, será dividido em ações comuns, nominativas, de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, das quais o Tesouro Nacional subscreverá quinhentas e dez mil ações, no valor de quinhentos e dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 510.000.000,00), ficando as restantes trezentas e quarenta mil ações, no valor de trezentos e quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 340.000.000,00), abertas à subscrição pública, ressalvado o direito de preferência assegurado em Lei aos atuais acionistas do Banco.

ARTIGO 2.º Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de quinhentos e dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 510.000.000,00) para a subscrição, pelo Tesouro Nacional, das quinhentas e dez mil ações, que lhe são destinadas no aumento de capital previsto no artigo anterior, parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO. O crédito a que se refere este artigo é automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

ARTIGO 3.º O aumento de capital, previsto nesta lei, fica isento do pagamento do imposto de selo.

ARTIGO 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenho por certo, Senhores Acionistas, que os ilustres representantes da Amazônia, com assento nas duas Casas do Congresso, tudo farão no sentido de que o Projeto de Lei acima transcrito seja votado e aprovado em regime de urgência, o que evidentemente será de elevado alcance para o revigoramento do sistema financeiro deste Banco.

Diz-me, contudo, a minha experiência de 16 meses, como Presidente desta Casa, que os recursos a serem incorporados à vida financeira deste Banco, por via desse expressivo aumento de capital — Cr\$ 850.000.000,00 — não serão de molde a sanar, de vez, toda as dificuldades do Estabelecimento. É que, por força dos vários fatores por mim apontados a fls. 26 e 27, deste Relatório, tal quantia será provavelmente absorvida, em sua totalidade, no financiamento da primeira safra de borracha que se seguir à sua efetiva inclusão nos encaixes normais deste Banco, voltando, assim, a se verificarem, de então por diante, novos e cada vez mais graves "deficits" anuais de recursos para o atendimento das finalidades fundamentais deste Estabelecimento.

Atendendo a esta circunstância, bem como a outros aspectos igualmente relevantes — não só da produção gomífera do país, como, também, da própria conjuntura econômica nacional — dirigi-me ao Presidente da República, em exposição de motivos de 20-1-61, para o fim de propor ao Governo o imediato restabelecimento do monopólio estatal das importações brasileiras de borracha.

No correr desse memorial, salientei ao Chefe da Nação:

- 1.º — que, até 22-10-58, data da promulgação do Decreto n. 44.728, incumbia ao nosso Banco, por efeito de expressa delegação do Governo Federal, o pleno exercício daquele monopólio;
- 2.º — que, no desempenho desse, mandato, agira sempre o nosso Banco em obediência às recomendações legais da Comissão Executiva de Defesa da Borracha e ainda com plena observância dos superiores interesses da carteira cambial do país;
- 3.º — que, no entanto, mesmo com tais limitações legais e cambiárias, a borracha adquirida pelo nosso Banco, no Exterior, vinha-lhe proporcionando, até outubro de 1958, significativos resultados financeiros (400-600 milhões de cruzeiros anuais), decorrentes da diferença sempre observada entre o custo de im-

portação do produto e o de sua colocação no mercado interno;

4.º) — que, não fôsssem tão significativos resultados financeiros anuais, e, certamente, o nosso Banco, contando em 31-12-50 com capital e reservas no importe de apenas 467 milhões de cruzeiros, não teria podido:

- a) — por duas vezes, no correr dos últimos seis anos, atender, com recursos próprios, na forma determinada pelo Ministério da Fazenda, ao pagamento dos aumentos de preços lentão concedidos aos produtores amazônicos de borracha, pagamentos esses que o levaram a um desembolso de numerário superior a 700 milhões de cruzeiros;
- b) — aumentar os seus empréstimos e financiamentos à borracha, de pouco mais de..... Cr\$ 300.000.000,00, em 1950, para nada menos que Cr\$ 1.800.000.000,00, em outubro de 1960, donde um acréscimo de Cr\$ 1.500.000.000,00, correspondente a 500%:
- c) — alcançar, por via desse extraordinário aumento de investimento, que a produção nacional de borracha silvestre, malgrado fatores ecológicos e sociais de todo desfavoráveis, crescesse de 17.000 toneladas métricas, peso seco, em 1950, para cerca de 22.000 toneladas, peso seco, em 1960, donde um acréscimo de mais de 29%;
- d) — atender à cobertura do custo inflacionário da produção agro-pastoril da Amazônia, inclusive contribuindo, de forma assás assinaláveis, para que o nosso país se tornasse auto-suficiente, em relativamente poucos anos, no que tange à produção de juta e malva, pimenta do reino, etc.;
- e) — proporcionar substanciais ajudas financeiras a Governos Estaduais e Municipais da Amazônia, especialmente com vista à melhoria dos transportes e ao aumento do potencial energético da região;
- f) — regularizar o seu próprio passivo não escriturado, resultante de débitos em atraso (porque até então objeto de controvérsias), junto ao Tesouro Nacional (Imposto de Renda) e junto ao Governo Paulista (Imposto de Vendas e Consignações), no que despendeu, de forma também imprevista, quantia superior a Cr\$ 200.000.000,00;
- g) — aumentar o número de suas filiais e agências, disseminadas por toda a área amazônica, de apenas 18, ao fim de 1955, para 41, ao encerramento do exercício de 1960, conquista essa tanto mais digna de realce quanto é certo que a Amazônia, com 5 milhões de quilômetros quadrados, abrangendo 5 estados e 4 territórios de grande potencial de riquezas, é uma região a que falta ainda assistência bancária eficiente (3)
- h) — dar os primeiros passos no sentido da consecução de um vasto plano de incentivo ao plantio racial de seringueiras, em regiões da Amazônia que ofereçam condições ecológicas e sociais plenamente satisfatórias.

(3) — Em confronto com a rede bancária, nacional, que compreende 345 matrizes e 4.512 filiais de bancos, a rede bancária da Amazônia conta apenas com 9 matrizes e 71 filiais, das quais 1 matriz e 41 filiais instaladas pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Ponderei, além disso, ao Chefe da Nação que, em contraste com tão auspiciosos resultados, obtidos por este Banco através da compra e venda de borracha estrangeira, o Decreto n. 44.728, de 22-10-58, que suprimiu o caráter monopolístico daquelas operações, teve entre outras as seguintes desvantajosas repercussões:

- 1.º) — extinguiu uma fonte de renda anual, para este Banco, da ordem de 400/600 milhões de cruzeiros, graças à qual vinha ele intensificando, de ano para ano, aliás com satisfatórios reflexos nos índices de crescimento da produção gomífera nacional, o volume global de seus empréstimos e financiamentos direta ou indiretamente relacionados com a extração, comércio e transporte de borracha;
- 2.º) — obrigou o nosso Banco a restringir, ao mínimo possível, as suas operações de crédito destinadas à cobertura do custo inflacionário da produção amazônica em geral (notadamente de juta, castanha, malva, pimenta, babaçú, algodão, arroz, madeiras, etc);
- 3.º) — desestimulou a produção de borracha silvestre, pelo justo receio que provocou, nas classes produtoras da região, quanto à possibilidade de que viesse a ser igualmente suprimido — também por via de inesperado decreto do Poder Executivo — o próprio monopólio das operações finais de compra e venda de borracha nacional, o que obviamente lhes acarretaria vultosos prejuízos financeiros, dada a impossibilidade em que então se veriam de concorrer, tanto em preço quanto em qualidade, com os fornecedores estrangeiros do produto;
- 4.º) — tornou impossível a subordinação dos interesses particulares dos consumidores do país aos interesses mais gerais e relevantes da economia nacional. Assim, por exemplo, enquanto ao tempo da vigência do monopólio estatal das importações de borracha, o nosso Banco procurava sempre efetuarla nos mercados alienígenas que, eventualmente, oferecessem melhores cotações para o produto — visando com isso a poupar ao país, tanto quanto possível, o dispêndio de preciosas divisas estrangeiras — no regime atual a chamada “grande indústria”, ou “indústria pesada”, constituída de firmas com sólidas raízes financeiras no Exterior, efetua aquisições de borracha onde ocasionalmente melhor convenha aos interesses de suas poderosas casas matriizes;
- 5.º) — tornou inoperante qualquer esforço efetivo do Governo Brasileiro, através de sua Carteira Cambial, no sentido de desviar, para áreas de moedas fracas, as aquisições brasileiras de borracha, com o que se lograria aliviar o vultoso “deficit” do nosso orçamento de divisas de livre curso internacional. A esse respeito, aliás, foi bastante incisivo o então Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., Doutor Paulo Pooch Correia, no ofício que, a 26 de agosto último, endereçou ao Senhor Ministro da Fazenda, sob o n..... CÂMBIO/ASCAM-60/1317:

“merece destaque, nesse sentido, o caso da Polônia, que acaba de nos oferecer a venda, para o ano em curso, de uma quota de..... US\$ 2.000.000 de borracha sintética, sem que, entretanto, disponha esta Carteira de meios para orientar tais importações, razão pela qual, disso tomando ciência através de comunicação oficial da Representação Diplomática daquele país europeu, me limitei a recomendar fôsse a respeito notificada a Comissão Executiva de Defesa da Borracha”.

de borracha sintética, o controle de qualidade da borracha importada passou à condição de medida praticamente irrealizável, pelo menos em condições normais, por isso que exigiria, para que fosse satisfatoriamente efetuada, o concurso de todo um vasto corpo de servidores alfandegários altamente especializados em análises químicas. Daí o se haver tornado perfeitamente possível — e ainda incontrolável — a ocorrência de fraudes cambiais (sub-faturamento ou super-faturamento, conforme aconselham as circunstâncias e as cotações do dia no mercado internacional), por parte dos importadores brasileiros que, porventura, tenham íntimas ligações, no Exterior, com grandes produtores ou negociantes de borracha natural e/ou sintética;

7.º — estimulou a evasão de borracha nacional pelas fronteiras da Bolívia e do Perú, sob a compreensível atração de melhores preços — borracha essa, porém, que, posteriormente, retorna ao nosso país, como matéria prima de produção efetiva daqueles países. É evidente que, se continuasse vedada à indústria do país a aquisição de borracha em outras fontes que não o nosso Banco, os exportadores bolivianos e peruanos certamente não se animariam a oferecer, na zona fronteira, preços bem mais vantajosos, pela borracha brasileira, que os fixados, no plano nacional, para o mesmo produto, pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha;

6.º — dada a existência no mercado internacional de nada menos que 51 tipos diversos de borracha natural, bem como variedade igual ou superior de tipos

8.º — provocou sensível diminuição da velocidade e volume das vendas de borracha nacional aos grandes consumidores do Sul do país, os quais, sob a alegação de possuírem estoques satisfatórios do produto estrangeiro, e, ainda, de não desejarem utilizar-se da excessiva quota de borracha amazônica atribuída à indústria leve — 10.000 toneladas métricas, peso seco, por ano — só adquirem borracha brasileira quando momentaneamente lhes falte o produto similar que

(4) — Aliás, a situação se mostrou a tal ponto insustentável, no particular, ao fim do 3.º trimestre do exercício em relato, que exigiu a minha presença na capital paulista, para pessoalmente encarecer, dos industriais bandeirantes, a necessidade de promoverem maiores compras de borracha nacional, então depositada, em quantidades excessivas, nos armazéns do Banco em São Paulo.

(5) — As despesas com armazenagens de borracha, em São Paulo, inexistentes de 1952 a 1958 (ou seja, ao tempo da vigência do monopólio das importações de borracha), expressaram-se por 13 milhões de cruzeiros, em 1959, e por mais de 65 milhões em 1960.

(6) — A primeira vista, poder-se-á alegar a improcedência deste argumento, uma vez que a lei n. 44.728, de 22-10-58, estabeleceu distinção perfeitamente estanque entre "indústria pesada", como tal entendidos os fabricantes de pneumáticos e "camaras de ar" "indústria leve", como tal entendidos todos os demais consumidores de borracha. A se julgar, portanto, por essa classificação, os fabricantes de artefatos leves estariam, entre si, em pé de igualdade no que concerne ao suprimento de seus parques fabris e à formação de seus custos industriais. Acontece, porém, que a "indústria pesada" é, ela própria, a maior fabricante nacional de artefatos leves. A Good-Year, por exemplo, é a maior produtora, no país, de "camel-back", borracha regenerada, material para calçados e artigos domésticos em geral: a Firestone e a Dunlop dominam o mercado nacional de correias em V e transportadoras, e a Pirelli é, indiscutivelmente, a maior produtora nacional de mangueiras, inclusive de alta pressão, e de "pneus" para bicicletas.

eventualmente tenham importado. Prova disso está em que as vendas de borracha nacional à indústria especializada do país (pesada e leve), apesar do notório aumento do consumo interno do produto, decresceram de 23.011 toneladas, em 1958, para 18.557, em 1959, donde uma desvantajosa variação de 4.454 toneladas, correspondentes a 19%. O mesmo aconteceu no 1.º semestre de 1960: as vendas processadas no período, totalizando 9.570 toneladas, mostraram-se inferiores, em 2.402 toneladas, correspondentes a 29%, ao volume global das vendas em igual período de 1959;

9.º — como resultado dessa comprovada diminuição da velocidade das vendas de borracha nacional, à indústria especializada do país, tornou-se consideravelmente mais demorada a desmobilização dos vultosos recursos aplicados por este Banco em compras de borracha, impedindo, destarte, o imediato reinvestimento deles em novos financiamentos à produção gomífera nacional (4)

10.º — o fato implicou, também, em considerável acréscimo das despesas deste Banco com a estocagem do produto nos centros consumidores do Sul do país (5);

11.º — a liberdade de importação de borracha — especialmente de borracha sintética — veio colocar a "indústria leve" em posição de franca inferioridade face à "indústria pesada" do país, no que concerne aos custos industriais de seus artefatos. É que, em virtude do pequeno volume em que via de regra se realizam, as importações efetuadas pela "indústria leve" resultam significativamente mais onerosas que as processadas pela "indústria pesada", especialmente se levarmos em conta que esta última é suprida, praticamente, pelas esplêndidas plantações de borracha ou pelas poderosas fábricas de elastômetros químicos de suas matrizes sediadas nos Estados Unidos ou na Europa. Acresce notar que a maioria dos estabelecimentos fabris constitutivos da "indústria leve", lutando com permanentes dificuldades de capital de giro, não pode imobilizar quantias significativas em sobretaxas cambiais necessárias à importação de borracha, pelo que se vê obrigada a confeccionar seus artefatos comuns mediante a utilização de goma elástica nacional, que lhe é vendida — e, quase sempre, financiada — pelo nosso Estabelecimento, ao preço médio atual de 230,00 por quilo, enquanto que o custo médio global de importação de borracha natural e dos elastômetros químicos é de..... Cr\$ 215,70 e Cr\$ 135,80, respectivamente, segundo levantamentos da Comissão Executiva de Defesa da Borracha. (6)

Ponderando ao Presidente da República todas estas circunstâncias, que indubitavelmente estão a reclamar o imediato restabelecimento do monopólio estatal em causa, sugeri ainda a Sua Excelência que, no próprio ato a ser promulgado, revogando o Decreto n.º 44.728, de 22-10-58, sejam dadas condições efetivas ao nosso Banco para desincumbir-se, doravante, a tempo e hora, de suas obrigações legais de mandatário do Governo no processamento das importações nacionais de borracha. Assim, entre as medidas por mim preconizadas, com tal objetivo, na já citada exposição de motivos de 20-1-61, figurou a da concessão a este Banco de câmbio de custo para as aquisições de borracha no Exterior, a exemplo do que vem ocorrendo com as importações de trigo, petróleo e derivados, papel de imprensa e equipamentos destinados à indústria automobilística nacional. E mais: lembrei ao Chefe da Nação a conveniência de que, também por via de disposição legal, fique de logo estabelecido, expressamente, que os lucros porventura auferidos, doravante, por este Banco, no processamento de

suas operações de compra e venda de borracha estrangeira, inclusive sintética, passem a constituir recursos próprios e específicos de sua Carteira de Borracha, como tal utilizáveis, em caráter rigorosamente exclusivo, tão somente em operações de financiamento à produção nacional de goma elástica.

Desenvolvendo, aliás, esta tese, que reputo de alta significação para os destinos desta Casa, permiti-me dirigir ao Governo da República, em 28-1-61, ofício em que proponho que o organismo financeiro e o sistema administrativo deste Estabelecimento sejam legalmente reestruturados, de modo a que:

- 1.º) — as suas diferentes Carteiras passem a dispor de recursos próprios e específicos; e
- 2.º) — as suas diferentes Carteiras possam programar, com maior antecedência e precisão, as suas atividades operacionais em cada exercício financeiro.

Na conformidade dessa ordem de idéias, sugeri ao Governo que:

- 1.º) — os serviços deste Banco sejam distribuídos em quatro Carteiras, a saber:

Carteira de Crédito Geral — à qual incumbiria o financiamento de todas as atividades econômicas da Amazônia (exclusive produção, comércio e transporte de borracha), notadamente das relacionadas com as culturas de juta e malva, dendê, pimenta do reino, algodão, arroz, feijão, etc.; criação de gado; extração de madeiras, de castanha e babagá; indústrias de transporte, de minérios, de alimentos, de fiação e tecidos, de óleos vegetais, de couros e peles, etc..

Carteira de Borracha — à qual competiriam todas as operações de financiamentos, aquisição, importação e venda de borracha, inclusive sintética, bem como as relacionadas com o plantio simétrico e racional de seringueiras;

Carteira de Fomento — à qual incumbiria a aplicação do "Fundo de Fomento à Produção", criado por força do Artigo 7.º da Lei n. 1.184, de 30-8-50; e

Carteira de Administração — à qual caberia todas as atividades relacionadas com os serviços internos do Banco, sua disciplina, sua contabilidade, seu pessoal e seu patrimônio;

- 2.º) — os recursos da Carteira de Crédito Geral seriam os do capital social do Banco, no montante de 1 bilhão de cruzeiros (de acordo com o Projeto de Lei n.º 2.460, de 1960, ora em tramitação na Câmara dos Deputados), acrescido das respectivas reservas;

- 3.º) — os recursos da Carteira de Borracha seriam os resultantes da criação de um "Fundo de Incentivo à Produção de Borracha", fundo esse constituído:

- a) — dos atuais créditos do Banco deferidos a produtores e "aviadores" de borracha, inscritos nos seguintes títulos e subtítulos contábeis: "Adiantamentos P/C de Borracha", "Empréstimos em C/Corrente — Financiamentos a Aviadores de Borracha", "Empréstimos Rurais — Borracha"; "Títulos Descontados — a Aviadores de Borracha" e a "Seringalistas";

- (7) — É de se notar que, em 31-12-60, encontravam-se em diversos armazéns do Banco, pendentes de classificação a pedido dos próprios vendedores, cerca de 1.200 toneladas de borracha, não computadas no total acima. É claro que, se levarmos em conta essa expressiva quantidade de borracha, assim intencionalmente retida pelos respectivos interessados, a produção nacional em 1960 terá sido de aproximadamente 30.000 toneladas brutas, equivalentes a 22.500 toneladas, **pêso seco**, donde o acréscimo de 3.400 toneladas, **pêso seco**, correspondentes a 17,8%, relativamente à produção de 1958, e de 2.600 toneladas, também **pêso seco**, correspondentes a 13,1%, relativamente ao nível alcançado em 1959.

- b) — dos atuais recursos do Banco, imobilizados em compras de borracha; e
- c) — dos lucros auferidos pelo Banco em suas operações finais de compra e venda de borracha natural e sintética, produzida no país ou adquirida no Exterior;

- 4.º) — por sua vez, os recursos da Carteira de Fomento seriam os especificados nos Artigos 7.º e 8.º da Lei n. 1.184, de 20-8-50, a saber:

- a) — do depósito da importância correspondente a 10% (dez por cento) das dotações anuais previstas, no artigo 199 da Constituição Federal, para a valorização da Amazônia; e
- b) — das dotações de Cr\$ 40.000.000,00 e Cr\$ 150.000.000,00, concedidas pelas leis ns. 462, de 30-10-48 e 530, de 11-12-48, respectivamente.

- 5.º) — as Carteiras de Borracha e de Fomento teriam contabilidade própria, não podendo os seus recursos serem utilizados, sob nenhuma hipótese, em operações normais da Carteira de Crédito Geral;

- 6.º) — por outro lado, a Carteira de Crédito Geral não poderia operar com recursos das Carteiras de Borracha e de Fomento e nem em regiões situadas fora da área amazônica, ressalvada apenas a hipótese da **negociação, a curto prazo, de títulos representativos de financiamentos de venda de borracha aos industriais consumidores;**

- 7.º) — os serviços das Carteiras de Borracha e Fomento seriam executados por funcionários do Banco, cujos salários e gratificações seriam levados, semestralmente, a débito de contas especiais das referidas Carteiras, abertas na Carteira de Crédito Geral;

- 8.º) — a título de remuneração ao Banco, pelas despesas com material de consumo e de expediente, uso de instalações, etc., as Carteiras de Borracha e de Fomento destinariam à Carteira de Crédito Geral o valor correspondente a 4% (quatro por cento) dos lucros líquidos apurados em seus respectivos balanços.

Tenho de mim para comigo, Senhores Acionistas, que, com a adoção de todas estas providências — efetivação do aumento do capital social do Banco, revogação do Decreto n. 44.728, de 22 de outubro de 1958, e obtenção de câmbio de custo para o processamento de importações de borracha — e uma vez efetivada a reestruturação administrativo-financeira linhas acima sugerida, ver-se-á o nosso Estabelecimento, afinal, em condições de atender, plenamente, à consecução de seus patrióticos objetivos legais e estatutários.

E constitui ponto pacífico, para mim, que o Governo que vem de se instalar, no país, sob as mais vivas esperanças da maioria absoluta do povo brasileiro, atendendo à inquestionável importância deste Banco, como órgão propulsor do desenvolvimento e prosperidade da Amazônia, certamente dispensará, às sugestões em relato, toda a atenção que elas de fato merecem.

II — A ECONOMIA NACIONAL DA BORRACHA EM 1960

No capítulo precedente, revelei aos Senhores Acionistas que no exercício de 1960, a produção nacional de borracha atingiu o volume global de 21.635 toneladas métricas, **pêso seco**, correspondentes a 28.847 toneladas, **pêso bruto**. (7).

Considero esse resultado tanto mais auspicioso quanto é certo que:

- 1.º) — apresentou um acréscimo de 8,7%, correspondente a 1.735 toneladas métricas, **pêso seco** (ou 2.313 toneladas, **pêso bruto**), relativamente ao nível atingido no ano anterior;
- 2.º) — apresentou um aumento de 13%, correspondente a 2.534 toneladas, **pêso seco** (ou 3.379 toneladas,

pêso bruto), relativamente ao montante alcançado em 1958; e

- 3.º) — superou em 8,2%, correspondentes a 1.657 toneladas métricas, **pêso seco** (ou 2.209 toneladas, **pêso bruto**), a média anual verificada no último quinquênio.

É o que nos mostra, na verdade, o quadro que se segue:

Quadro n.º 14

PRODUÇÃO NACIONAL DE BORRACHA
NO PERÍODO DE 1955 A 1960
(em toneladas métricas, **pêso seco**)

Anos	Produção	Variação Relativamente ao ano anterior		Números Índices 1954=100
		Em tons.	Em %	
1955	20.539	— 579	— 3,0	97
1956	22.722	+ 2.183	+ 10,6	107
1957	22.828	+ 106	+ 0,5	108
1958	19.101	— 3.727	— 16,0	90
1959	19.900	+ 799	+ 4,0	94
1960 *	21.635	+ 1.735	+ 8,7	102

(*) Vide Observação n.º 7, à pág.

Como decorrência desse substancial acréscimo de produção, e em virtude, ainda, de oportunas providências tomadas, relativamente ao assunto, pela atual Administração deste Banco, viu-se absolutamente normalizado, em 1960, o suprimento de borracha nacional aos centros consumidores do Sul do país, conforme se depreende do quadro abaixo:

Quadro n.º 15

DISPONIBILIDADES DE BORRACHA NOS CENTROS
CONSUMIDORES DO PAÍS, EM 1960

(Estoques de fim-de-mês, em toneladas métricas, **pêso seco**)

Mêses	Agências Vendedoras			Variação Relativamente ao ano anterior	
	S.Paulo	P.Alegre	Rio	Total Tons.	%
Jan.	999	147	46	1.194	+ 136 + 13%
Fev.	542	127	20	689	+ 68 + 11%
Mar.	1.838	92	82	2.012	— 226 — 10%
Abr.	2.584	73	58	2.715	+ 299 + 12%
Mai.	2.808	49	79	2.936	+ 843 + 40%
Jun.	1.177	74	188	1.439	— 1.665 — 54%
Jul.	1.150	101	118	1.369	+ 685 + 100%
Ago.	2.142	102	206	2.450	+ 1.019 + 71%
Set.	703	171	179	1.053	+ 280 + 36%
Out.	893	147	191	1.231	+ 468 + 61%
Nov.	2.288	126	163	2.577	+ 1.966 + 322%
Dez.	3.816	114	296	4.226	+ 2.866 + 210%
Médias	1.745	110	136	1.990	+ 561 + 39%

OBS. — Inclusive borracha em trânsito.

Como se vê, no correr de 1960, a média mensal dos estoques de borracha, existentes nos centros consumidores do Sul do país, foi superior em 561 toneladas métricas, **pêso seco**, correspondentes a 39%, à verificada no exercício precedente.

Aliás, melhor que quaisquer levantamentos estatísticos que aqui apresentemos, em testemunho da normalidade do suprimento de borracha à indústria do país, no correr de 1960, falam mais alto os seguintes trechos do discurso pronunciado, em 23-2-61, pelo Presidente da Associação da Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo, no transcurso do banquete oferecido, ao Presidente deste Banco, pela referida Associação, e, conjuntamente, pelo Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha e pelo Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar, ambos também de São Paulo:

“Não que o Senhor Remy Arche tenha realizado apenas um trabalho de conciliação, apelando aos dirigentes das referidas entidades. Sua Excia. fez trabalho maior, mais inteligente e mais produtivo: abasteceu normalmente as indústrias de artefatos de borracha de sua matéria prima principal: a goma elástica. Sua Administração à frente do Banco de Crédito da Amazônia, em apenas 14 meses, teve o dom de devolver a tranquilidade necessária ao industrial de artefatos de borracha no que tange à matéria prima.”

O aumento de produção de borracha, verificado em 1960, veio confirmar, plenamente, ponto de vista pessoal que reiteradamente tenho apresentado ao Governo da República, a saber: a produção brasileira de goma elástica — silvestre e de cultura — poderá elevar-se, no próximo decênio, à base aproximada de 5%, em cada ano, no primeiro quinquênio, e de 10%, ou mais, no quinquênio subsequente, atingindo, destarte, em 1970, pelo menos o dôbro do nível atingido no exercício em relato, se maiores recursos forem destinados, anualmente, ao financiamento das safras amazônicas do produto, ao adensamento dos seringais silvestres, à melhoria da produtividade da região e ao cultivo racional de seringueiras.

Leva-me, frontalmente, a essa firme conclusão, sem dúvida bem mais otimista que a de numerosos órgãos oficiais particularmente interessados no equacionamento e debate de problemas ligados à economia nacional da borracha, a consideração das seguintes circunstâncias:

- 1.º) — no período de 1942 a 1947, durante o qual o nosso país, por força dos “Acôrdos de Washington”, intensificou, de forma assás considerável, os seus investimentos na Amazônia, a produção brasileira de borracha observou a seguinte variação:

Anos	Produção	Números Índices
1942	16.776	114
1943	18.411	126
1944	21.357	146
1945	22.944	156
1946	22.554	154
1947	24.697	168

- 2.º) — também sob minha administração, e mercê de judiciosa reformulação de sua própria política de crédito, logrou este Banco aumentar o volume de seus financiamentos normais à produção de borracha de 1.150 milhões de cruzeiros, em outubro de 1959, para cerca de 2 bilhões de cruzeiros, em 31-12-60, donde um acréscimo de aproximadamente 850 milhões de cruzeiros, correspondentes a 74%. Como resultado disso, a produção nacional de borracha viu-se elevada, como já vimos, em 1960, de cerca de 1.735 toneladas, **pêso seco**, relativamente ao nível atingido em 1959;

- 3.º) — dentro de aproximadamente 5 anos, certamente estarão em regime de plena produção, as seguintes plantações de borracha:

- a) — plantações de Belterra e Fordlândia, exploradas pelo Governo Federal, e Estações Experimentais de Pôrto Velho, Central e Teffé, com um total de 3 milhões de árvores, aproximadamente;
- b) — plantações particulares no Território do Amapá, compreendendo cerca de 300 seringais com perto de 3.500 árvores; plantações essas formadas durante a última guerra, graças a um programa conjunto do Governo do Território e do Banco

de Crédito da Amazônia;

c) — plantações das empresas Firestone, no Estado da Bahia, e da Pirelli e Good-Year, no Estado do Pará, num total nunca inferior a 2 milhões de árvores, plantações essas programadas em obediência ao disposto nos Decretos ns. 30.694, de 1952 e 35.371, de 1954; e

d) — plantações particulares de menor porte, dispersas por toda a região amazônica, num total aproximado de 1.000.000 de árvores.

Todavia, por mais otimistas que sejam as nossas previsões no que concerne ao assunto, a verdade é que, a cada dia que passa, mais e mais se agrava o desequilíbrio entre o ritmo de crescimento da produção nacional da borracha e o do progressivo acréscimo de demanda interna do produto. Se não, vejamos:

Quadro n.º 16

PRODUÇÃO E CONSUMO DE BORRACHA NO PERÍODO DE 1941 A 1960

(em toneladas métricas, peso seco)
1940 = 100

Anos	Produção		Consumo		Superavit	Deficit
	Tons.	Índices	Tons.	Índices		
1941	14.625	112	7.474	162	7.151	—
1942	16.776	128	8.160	177	8.616	—
1943	18.411	140	9.850	214	9.561	—
1944	21.357	163	9.128	198	12.229	—
1945	22.944	175	13.476	292	9.468	—
1946	22.554	172	14.479	314	8.075	—
1947	24.697	188	15.599	338	9.098	—
1948	18.978	145	16.602	360	2.376	—
1949	20.077	153	20.864	452	—	787
1950	17.349	132	24.026	521	—	6.677
1951	19.326	147	25.104	544	—	5.778
1952	24.999	190	28.701	622	—	3.702
1953	24.584	188	32.705	709	—	8.121
1954	21.118	161	38.675	839	—	17.557
1955	20.539	157	40.306	874	—	19.767
1956	22.722	173	37.919	822	—	15.197
1957	22.828	174	40.014	868	—	17.186
1958	19.101	146	44.844	972	—	25.743
1959	19.900	152	54.693	1.186	—	34.793
1960	21.635	165	55.161 +	1.197	—	33.526

(+) — Dados sujeitos a confirmação.

De tudo isto se conclui que, nos últimos vinte anos, enquanto a produção nacional viu-se elevada de 14.600 toneladas métricas, peso seco, em 1941, para apenas 21.600 toneladas, peso seco, em 1960, donde um acréscimo de somente 48% — o consumo interno do produto, em igual período de tempo, cresceu cerca de 8 vezes, passando de 7.500 toneladas, mais ou menos, em 1941, para cerca de 55.000, em 1950, donde um aumento de 47.500 toneladas, correspondentes a 633%. Noutras palavras: enquanto o índice da produção variou de 112, em 1941, para apenas 165, em 1960 — tomando-se para base de cálculo a produção em 1940 — o relativo ao

consumo, no mesmo período, varou de 162% para 1.197%.

Naturalmente, o fato comporta explicação econômica relativamente bem simples.

Em primeiro lugar, precisamos atentar para o fato de que, nas economias de tipo meramente extrativo, a obtenção de níveis mais elevados de produção constitui processo bastante demorado, por isso que ocorre na proporção em que se ampliam os dispêndios com salários e outros encargos assistenciais e na medida em que essa forma de atividade econômica, exercida na floresta, se transforma em economia agrícola permanente, sujeita a processos racionais de cultura técnica.

Constatando com essa inelutável dependência ao fator tempo, a que se não pode eximir o desenvolvimento da produção extrativo-silvestre, temos que, num só ano, simples investimentos substanciais, em equipamentos modernos e eficientes, podem determinar a duplicação ou triplicação da produção industrial, com o conseqüente acréscimo de demanda interna da matéria prima extrativa porventura consumida.

Ora, o eclodir da segunda guerra mundial, com os seus efeitos restritivos no que tange à importação de artigos industriais de procedência norte-americana, veio despertar — como já bem o salientou este Banco em várias oportunidades anteriores — o imediato interesse dos capitalistas do sul do país, e até mesmo, o de grupos financeiros do Exterior, pelas excelentes possibilidades do mercado consumidor brasileiro de artefatos de borracha em geral, notadamente pneumáticos e câmaras de ar.

Assinala, pois, o ano de 1940, o nascimento da hoje poderosa indústria nacional de artefatos de borracha, que atualmente compreende nada menos que 6 grandes empresas de fabricação de pneumáticos e cerca de 500 estabelecimentos industriais de menor porte, com um volume anual de produção da ordem de 14.000.000 de unidades-peças, no empolgante valor de 35 bilhões de cruzeiros. E, para que tenhamos bem presente, no espírito, o que foi o súbito e invulgar desenvolvimento desse novo ramo industrial, basta que saibamos que, dentre as atividades industriais do país, a da produção de artefatos de borracha foi a que observou maiores índices de crescimento, até meados de 1955 superando, até mesmo, por larga margem, os da poderosa indústria siderúrgica nacional.

Também é de se notar que, nos últimos três anos, a economia interna da borracha sofreu o brutal impacto resultante do excepcional acréscimo de consumo determinado pela implantação da nável e promissora indústria automobilística nacional — hoje uma soberba realidade econômico-social do país.

Face a esse gigantesco desenvolvimento industrial, seria rematada levandade o esperar-se que a produção brasileira de borracha silvestre, constituida em bases extremamente empíricas e rudimentares, pudesse acompanhar, de súbito, o veloz ritmo de crescimento do consumo interno do produto, tanto mais que, até fins de 1949 — como bem o disse, certa vez, o Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, ex-Presidente deste Banco — o maior problema que afetava o Brasil era, até então — não o do aumento da produção — e sim o da superprodução de borracha.

Eis porque, Senhores Acionistas, a partir de 1951, viu-se o nosso país compelido a realizar as seguintes importações de borracha:

Quadro n.º 17

IMPORTAÇÕES DE BORRACHA REALIZADAS
NO PERÍODO DE 1951 A 1960
(pêso sêco)

Anos	VOLUME		VALOR	
	Em Tons.	Índices	US\$ 1.000	Cr\$ 1.000
1951	5.618	100	5.636	177.600
1952	10.914	200	11.180	338.500
1953	530	10	850	22.900
1954	16.336	320	15.000	438.200
1955	21.908	402	19.210	674.200
1956	5.706	100	5.000	209.900
1957	15.188	300	9.500	649.000
1958	22.301	397	13.381	1.231.665
1959	36.420	643	23.901	—
1960	35.246	627	22.407	—

OBS. — Sômente até 22-10-58, deteve o Banco de Crédito da Amazônia o monopólio das importações nacionais de borracha. Por êste motivo, não temos elementos para precisar o dispêndio, em cruzeiros, com as importações processadas em 1959 e 1960.

Acrescente-se que as perspectivas mais otimistas — inclusive as de nosso Banco — são de que, nos próximos anos, tornar-se-ão cada vez maiores as necessidades de importação de borracha estrangeira, para fins de complementação do abastecimento interno. É certo que a Petrobrás espera iniciar, em meados de 1961, a produção de sua fábrica de borracha sintética, em construção e montagem no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro (8). Com uma capacidade global de fabrico da ordem de 40.000 toneladas, espera-se que ela venha a contribuir da seguinte forma para a redução dos "deficits" anuais da produção nacional de borracha:

Quadro n.º 18

PRODUÇÃO E CONSUMO DE BORRACHA NO
PERÍODO DE 1961 A 1970

(Previsão do Banco de Crédito da Amazônia S. A., considerado o programa anual de fabricação de borracha sintética, a cargo da Petrobrás)

(em toneladas métricas, pêso sêco)

Anos	Consumo	Produção de Borracha			Deficits
		Natural	Sintética	Total	
1961	70.350	24.150	15.000	39.150	30.850
1962	78.540	25.200	30.000	55.200	23.340
1963	85.340	26.460	40.000	66.460	16.880
1964	93.600	27.780	40.000	67.780	25.820
1965	101.900	29.170	40.000	69.170	32.730
1966	110.000	32.000	40.000	72.000	38.000
1967	119.000	35.200	40.000	75.200	43.800
1968	127.000	38.700	40.000	78.700	48.300
1969	137.000	42.500	40.000	82.500	54.500
1970	148.000	46.750	40.000	86.750	61.250

Levando-se em conta êsses "deficits" anuais de produção, de par com a necessidade da formação de estoques do produto, nos principais centros consumidores do país, temos que o Brasil precisará de importar, no período de 1961 a 1970, as seguintes quantidades aproximadas de borracha:

(8) — Ressalta-se que coube ao Banco de Crédito da Amazônia a iniciativa de propor ao Governo Federal a implantação, no país, de uma fábrica de borracha sintética, com capacidade para a produção de 40 mil toneladas. A êsse respeito, veja-se o relatório do Banco de Crédito da Amazônia S. A., relativo a 1958, páginas 22 a 25.

Quadro n.º 19

IMPORTAÇÃO PROVÁVEL DE BORRACHA NO
PERÍODO DE 1961 A 1970
(em toneladas métricas, pêso sêco)

Anos	Importação	Custo em Dólares
1961	35.000	30.850.000
1962	26.000	22.900.000
1963	19.000	16.750.000
1964	27.000	23.800.000
1965	34.000	29.950.000
1966	40.000	35.250.000
1967	45.000	39.650.000
1968	51.000	44.950.000
1969	56.000	49.350.000
1970	63.000	55.500.000
T O T A L	396.000	348.950.000

Trata-se, como se vê, de uma evasão de divisas bastantes significativa, especialmente se levarmos em conta as dificuldades cambiais com que se defrontará o Brasil, nos próximos dez anos, para atender:

- 1.º — à liquidação de seus atrasados comerciais no Exterior;
- 2.º — à amortização, inclusive juros, de suas dívidas externas;
- 3.º — às compras, no Exterior, de bens de produção necessários à sua expansão industrial; e
- 4.º — ao suprimento interno de alimentos e matérias primas ainda não produzidos, satisfatoriamente, no país.

Revela notar que a Petrobrás, para movimentar a sua fábrica de borracha sintética, até aqui limitada a um vigoroso conjunto de copolimerização, precisará de importar, nos próximos anos, substanciais quantidades de butadieno (e, até mesmo, quantidades menores de estireno), afim de que possa atingir a produção programada de 40.000 toneladas anuais de GRS, o que representará para o nosso país a necessidade de um dispêndio adicional de divisas da ordem de 9 milhões de dólares.

Vale ainda salientar outro aspecto sumamente importante do problema, sobre o qual êste Banco, bem como o Conselho Nacional de Economia, reiteradamente se têm manifestado, aliás com patriótica eloquência. Refiro-me à possibilidade de brusca suspensão das importações de borracha estrangeira, na eventualidade de novo conflito mundial, tendo-se em vista que as principais zonas de produção acham-se situadas em regiões facilmente bloqueáveis e permanentemente mantidas em regime de perigosa ebulição política. E o que essa hipótese representaria, para o Brasil, no estágio atual de seu desenvolvimento, pode ser aferido pela simples consideração de que a falta de borracha — e, conseqüentemente, de pneumáticos e câmaras de ar — provocaria o colapso imediato do sistema rodoviário nacional, hoje de tão grande importância para o funcionamento e desenvolvimento de nossos sistemas de produção e de circulação de riquezas, assim como teria os mais desfavoráveis reflexos em nosso sistema ferroviário, em nossas nascentes industriais de petróleo e de automóveis e em nossas já promissoras indústrias siderúrgicas e de energia elétrica — como de igual forma afetaria, e gravemente, as próprias bases da segurança da Nação, cujas forças armadas precisam, inelutavelmente, dos mais variados produtos da indústria de borracha, para a satisfatória movimentação de seus aviões, de seus tanques, de seus carros blindados e demais viaturas bélicas.

Nunca será demais, portanto, que êste Banco, fiél aos seus mais legítimos objetivos, chame a atenção do Governo.

das Classes Armadas e da própria opinião pública do país, para a grave questão do abastecimento nacional de borracha. É que se trata de problema cuja solução transcende as limitadas possibilidades administrativas e financeiras deste Banco, constituindo-se em relevante questão de Governo, que bem pode ser equacionada nos seguintes termos:

- 1.º) — ou o Governo promove, com urgência, uma criteriosa reestruturação administrativo-financeira deste Banco, inclusive dotando a sua Carteira de Borracha — não só de recursos inteiramente dissociados das disponibilidades normais de sua Carteira de Crédito Geral — como, ainda, em montante que baste à intensificação de suas operações de financiamento de safras de borracha silvestre, à melhoria da produtividade específica da região amazônica e ao incremento do plantio racional de seringueiras; ou
- 2.º) — dentro de poucos anos, o abastecimento interno de goma elástica se converterá, inevitavelmente, em crucial ponto de estrangulamento do desenvolvimento econômico nacional.

III — MOVIMENTAÇÃO DO "FUNDO DE FOMENTO A PRODUÇÃO", NO CORRER DE 1960

Bem sabem os Senhores Acionistas que a Lei n. 1.184, de 30-8-50, instituiu neste Banco o "FUNDO DE FOMENTO A PRODUÇÃO", constituído do depósito correspondente a dez por cento das dotações previstas, pelo artigo 199 da Constituição Federal, para a Valorização Econômica da Amazônia.

Posteriormente, e como resultado da criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), efetivada pela Lei n. 1.806, de 6-1-53, passou à competência desse órgão, de acordo com o Decreto n. 35.142, de 4-3-54 a movimentação das dotações orçamentárias acima aludidas, e, conseqüentemente, o emprêgo das verbas do Fundo de Fomento.

Todavia, por efeito de sucessivos convênios firmados com a SPVEA, a aplicação dos recursos do "Fundo de Fomento à Produção" continuou a ser feita por este Banco, através de sua Carteira de Fomento, embora sob prévia aprovação, em cada caso, da Comissão de Planejamento da mencionada Superintendência.

Assim, em cumprimento aos convênios firmados, sobre o assunto, com a SPVEA, realizou este Banco, no transcurso de 1960, as seguintes operações de fomento:

Quadro N. 20

DISTRIBUIÇÃO, SEGUNDO AS RESPECTIVAS VERBAS, DAS APLICAÇÕES DO BANCO À CONTA DO "FUNDO DE FOMENTO A PRODUÇÃO" (Exercício de 1960)

VERBAS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Número	Valor
de 1955	8	2.698.301,50
de 1956	17	6.326.232,00
de 1957	30	12.276.616,70
de 1958	73	49.384.799,60
de 1959	99	51.100.704,90
de 1960	42	59.003.318,50
T O T A L	269	180.789.973,20

Se distribuirmos as operações assim realizadas, segundo os fins a que se destinaram, chegaremos ao seguinte resultado:

Quadro n. 21

DISTRIBUIÇÃO, SEGUNDO OS FINS A QUE SE DESTINARAM, DAS OPERAÇÕES DE FOMENTO REALIZADAS (Exercício de 1960)

Destinação	Número de operações realizadas	VALOR	
		Em Cr\$ 1.000	% S/Total
a indústria em geral	50	81.893	45,3
à pecuária	147	62.952	34,8
à melhoria de transportes	14	13.605	7,5
à agricultura	37	11.939	6,6
a formação de seringais	16	9.261	5,1
à formação e custeio de granjas	3	660	0,4
à indústria da pesca	2	480	0,3
T O T A I S	269	180.790	100,0

Como se vê, no exercício em relato, tiveram absoluta preponderância, na distribuição das operações de fomento, as destinadas à industrialização de produtos nativos da Amazônia (45,3%), ao desenvolvimento da pecuária (34,%) e à melhoria dos transportes da região (7,5%), operações essas que corresponderam a nada menos que 87,6% das aplicações totais da espécie.

Acrescento que, em confronto com as realizadas no último quinquênio, assim se situaram as operações de fomento deste Banco, em 1960:

Quadro n. 22

APLICAÇÕES DO BANCO, À CONTA DO FUNDO DE FOMENTO A PRODUÇÃO, REALIZADAS NO PERÍODO DE 1956 A 1960

Anos	Valor	Variação Relativamente ao ano anterior		Números Índices 1955=100
		Em Cr\$ 1.000	Em %	
1956	86.283	— 51.615	37,4	63
1957	152.611	+ 66.328	76,9	111
1958	150.888	— 1.723	1,1	109
1959	197.299	+ 46.411	30,8	143
1960	180.790 (*)	— 16.509	8,4	131
TOTAL	767.871			

(*) — Em 31-12-60, encontravam-se em carteira, já aprovadas, porém ainda em vias de processamento, mais 97 operações, no valor de Cr\$ 300.679.248,30, superior em cerca de Cr\$ 103.400.000,00 as aplicações em causa, no correr do exercício, o valor global de Cr\$ 300.679.248,30, superior em cerca de Cr\$ 103.400.000,00, correspondentes a 52,4%, ao total apurado em 1959.

Se levarmos em conta, portanto, a observação constante do Quadro n. 22, chegaremos à conclusão de que as operações de fomento, deferidas no exercício em relato, mostraram-se superiores, em cerca de 156 milhões de cruzeiros, correspondentes a 107,6%, à média anual (Cr\$ 145.000.000,00, m/m.) das operações da espécie, realizadas no quinquênio precedente (1955-1959).

Todavia, se considerarmos apenas as operações realmente efetivadas em 1960, chegaremos à conclusão de que, no último quinquênio, as aplicações feitas por este Banco, à conta do "Fundo de Fomento à Produção", atingiram o expressivo montante de Cr\$ 767.871.000,00, em números redondos, assim distribuídas, segundo os fins a que se destinaram:

Quadro n. 23

DISTRIBUIÇÃO, SEGUNDO AS RESPECTIVAS FINALIDADES, DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELO BANCO, NO ÚLTIMO QUINQUÊNIO, À CONTA DO "FUNDO DE FOMENTO À PRODUÇÃO"

(Em milhares de cruzeiros)

Destinação	Valor	% S/Total
à indústria em geral	309.678	40,3
à pecuária	262.293	34,2
a agricultura	99.417	12,9
à melhoria de transportes	46.998	6,2
à indústria da pesca	18.480	2,4
à formação de seringais de cultura	18.237	2,3
ao encaminhamento de novos trabalhadores para seringais	8.188	1,1
à formação e custeio de granjas	4.150	0,5
à aquisição de sementes, utensílios de lavoura, etc.	430	0,1
TOTAIS	767.871	100,0

A título meramente ilustrativo, ofereço, por fim, aos Senhores Acionistas, com a necessária discriminação das respectivas dotações a partir de 1954, a aplicação e disponibilidades, até 31-12-60, do "Fundo de Fomento à Produção":

Quadro n. 24

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES, APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES DO "FUNDO DE FOMENTO À PRODUÇÃO"

(em milhares de cruzeiros)

Dotações	Valor	Aplicações até 31-12-60	Disponibilidades em 31-12-60
de 1954	81.600	81.600	—
de 1955	108.000	106.921	1.079
de 1956	137.856	137.158	698
de 1957	180.000	176.512	3.488
de 1958	218.000	181.957	36.043
de 1959	180.000	136.181	43.819
de 1960	288.900	119.074	169.826
TOTAIS	1.194.356	939.403	254.953

Vale referir, no entanto, que, das disponibilidades apuradas ao encerramento do exercício em relato — Cr\$ 254.953.000,00 m/m. — a parcela de Cr\$ 119.889.000,00, m/m., já se encontra comprometida em operações deferidas em 1960, operações essas, porém, cujos respectivos contratos só agora estão sendo devidamente lavrados.

IV — OUTRAS REALIZAÇÕES E CONQUISTAS DO BANCO, NO CORRER DE 1960

a) — Construção do Edifício de Brasília

Na parte inicial deste relatório, revelei aos Senhores Acionistas que, solucionando pedido deste Banco, formulado em ofícios de 23 de março e de 27 de maio de 1960, dirigidos, respectivamente, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Fazenda, decidiu o Poder Executivo solicitar ao Congresso Nacional os recursos necessários ao ressarcimento deste Banco pela quantia de Cr\$ 379.574.499,60, correspondente ao valor das despesas por ele efetuadas, com recursos próprios, no pagamento do aumento de preços incidente sobre as quantidades de borracha nacional que lhe foram entregues no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1954.

Salientei, ainda, que, levando em conta as dificuldades financeiras deste Banco, bem como o interesse por ele manifestado em iniciar as obras de construção de sua filial de Brasília — obras para cujo custeio o nosso Banco não dispunha, então, dos necessários recursos — resolveu o então Presidente da República, Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, por despacho publicado no "Diário Oficial da União", edição de 3.8.60, autorizar o Ministério da Fazenda a colocar, por antecipação, à disposição deste Estabelecimento, a quantia global de Cr\$ 379.574.499,60, mencionada no período precedente, o que foi realmente efetivado a 8 de setembro de 1960.

Todavia, ao autorizar essa antecipação, o Presidente da República recomendou, expressamente, que os recursos dela decorrentes fôssem aplicados, em caráter prioritário, na construção do Edifício da Filial deste Banco em Brasília.

O assunto foi examinado, pela atual Administração deste Banco, em reunião de Diretoria havida a 23.9.60, no correr da qual ficou assentado que a construção do imóvel seria iniciada sem mais tardança, mediante o aproveitamento do terreno já escolhido e reservado, para esse fim, pela anterior Administração desta Casa. E assim decidimos — eu e meus ilustres colegas de Diretoria — atendendo a que:

- 1.º — parte relevante que é da estrutura econômica da Nação, não poderia este Banco ser o único estabelecimento de crédito a faltar, com sua eficiente cooperação, ao patriótico empenho do Presidente da República em cumprir o velho e repetido preceito constitucional concernente à mudança da Capital Federal para o interior do país;
- 2.º — a cidade de Brasília, longe de refletir apenas um episódio político, reveste-se de alta e relevante expressão econômica, por isso que visa a integrar, na intimidade da vida brasileira, apreciável parcela do sócio pátrio, até aqui praticamente abandonada pelos Poderes Públicos — e, por sinal, em grande parte compreendida na empobrecida região a que serve o nosso Banco;
- 3.º — o imóvel seria construído sem prejuízo para as atividades operacionais deste Banco, uma vez que neles seriam aplicados recursos com os quais não mais contava o nosso Estabelecimento — nem mesmo como simples remanescente de antiga inscrição contábil;
- 4.º — a construção do prédio seria de inegável vantagem para este Banco, por isso que, dentro de pouquíssimos meses, não só viria robustecer-lhe, sobremaneira, o seu já vigoroso organismo econômico, como, ainda, decerto se lhe constituiria, de forma assás imprevista, em apreciável fonte de renda para o seu ainda combalido sistema financeiro atual.

Resta-me acrescentar aos Senhores Acionistas que a construção do nosso prédio de Brasília representou, antes e acima de tudo, soberba demonstração da capacidade realizadora do povo brasileiro.

Com efeito, iniciada a 17 de agosto de 1960, por firma de engenharia genuinamente nacional, já a 15 de setembro de igual ano estavam concluídas as respectivas fundações, prosseguindo as obras estruturais, de então por diante, à média invulgar de 3 dias para a concretagem de cada laje.

Disto resultou que a estrutura do Edifício, com 20 pavimentos e 17.700m² de área coberta, viu-se concluída a 31 de dezembro de 1960 — em menos de 5 meses, portanto — após o emprêgo, em excepcionais condições técnicas, de mais de 8.000 metros cúbicos de concreto e cerca de 1.000 toneladas de ferro.

Acrescento que o referido imóvel está situado na mais

importante esquina do setor bancário de Brasília, sendo o seu valor atual — inclusive por efeito dessa localização — superior em cerca de três vezes ao montante dos recursos até aqui empregados em sua construção.

Segundo meu ponto de vista pessoal, o procedimento deste Banco, com relação ao seu Edifício de Brasília, deveria ser o seguinte:

- 1.º) — utilizar-se, para o funcionamento de sua filial de Brasília, do conjunto bancário do Edifício (sub-solo, térreo e 1.º e 2.º pavimentos);
- 2.º) — alugar os pavimentos restantes, o que poderia ser feito em vantajosíssimas condições financeiras.

É que, por essa forma, aconteceria o seguinte:

- 1.º) — dentro de menos de 10 anos, teriam sido ressarcidos, inclusive juros, todos os recursos aplicados na construção do Edifício;
- 2.º) — no decurso desse período de tempo — e nos exercícios subsequentes — teria o nosso Banco, nesse imóvel, uma excelente fonte adicional de renda, proveniente de alugueres da ordem de algumas centenas de milhões de cruzeiros, anualmente; e
- 3.º) — ao fim daquele período, contaria este Banco, na Capital do país, com um imóvel de alto rendimento locativo, no valor venal de alguns bilhões de cruzeiros, e cujas despesas de construção já então teriam sido inteiramente ressarcidas.

Todavia, se assim não o entender conveniente o Governo da República, ou o meu eventual sucessor na Presidência deste Banco, o Edifício de Brasília poderá ser facilmente alienado, do que resultará a incorporação, ao sistema financeiro deste Estabelecimento, de recursos em dinheiro da ordem de mais de 1 bilhão de cruzeiros.

Como se vê, em qualquer das hipóteses, a construção do nosso imponente Edifício de Brasília terá sido de excepcional vantagem econômico-financeira para este Estabelecimento.

b) — Reforma do Prédio da Filial de Manaus

Desde fevereiro de 1956, levando em conta o lastimável estado de conservação e de funcionamento em que então se encontrava o prédio da Filial de Manaus — aliás o primeiro imóvel adquirido por este Estabelecimento para uso próprio — a Administração deste Banco resolveu reformá-lo inteiramente.

No correr daquele exercício, bem como nos anos subsequentes, foram tomadas várias providências relacionadas com escolha de projetos de reforma, contratação de empreiteiros, compra de materiais, etc., assim como locação de prédio para o funcionamento da Filial, enquanto o imóvel do Banco se encontrasse em obras.

Manda a verdade que se diga, porém, que, até princípios de 1960, poucos progressos se verificaram no que tange à reforma projetada. Ao revés disso, quando visitei Manaus, dias após a minha investidura na presidência deste Banco, constatei que as obras em questão se encontravam, praticamente, na estaca zero, malgrado os substanciais recursos nelas já aplicados por este Estabelecimento.

Tudo isto me foi confirmado, posteriormente, pelo engenheiro deste Banco, Doutor Ruy Borges Leal, que, em relatório de 13.2.60, ponderou-me que:

- 1.º) — os serviços em andamento vinham sendo realizados sem qualquer planificação;
- 2.º) — apesar do excesso de pessoal contratado para a obra, ínfimo era o resultado até então colhido pelo Banco; e
- 3.º) — era extremamente precário o serviço de assistência técnica aos trabalhos em curso.

Atendendo ao que assim me foi exposto, resolvi designar

o citado engenheiro para exercer, em caráter permanente, e com plenos poderes de administração e fiscalização, as funções de interventor nas obras em execução. E mais: recomendei aos vários setores administrativos deste Banco que, no âmbito de suas respectivas ações, envidassem o melhor de seus esforços no sentido de que a reforma do nosso prédio de Manaus fosse concluída no menor espaço de tempo possível.

Graças a esse conjunto de providências, fiscais e administrativas, tenho hoje a grata satisfação de informar aos Senhores Acionistas que o nosso Banco conta, já agora, em Manaus, com um edifício imponente e funcional, inteiramente reformado e substancialmente ampliado, no qual já se encontra em plena atividade a nossa agência daquela cidade.

Ressalte-se que, para maior conforto do funcionalismo e da clientela da Filial, o prédio foi dotado de excelentes instalações de ar condicionado, elevadores sociais e de carga, salas de espera e de conferências, apartamentos para uso da Administração da Agência e para hospedagem de Diretores e funcionários em trânsito e até mesmo geradores próprios de luz e energia elétrica.

c) — Recuperação do Prédio da Rua Gaspar Viana, nesta Capital

Como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, a Administração deste Banco, desde julho de 1956, foi cientificada, pelo Serviço de Engenharia do Estabelecimento, de que:

- 1.º) — o prédio da rua Gaspar Viana n. 117, de nossa propriedade, encontrava-se fora de prumo, especialmente quanto a um dos pilares do último pavimento, que havia fugido perto de 6 centímetros de sua posição inicial;
- 2.º) — várias rachaduras, recentes e perigosas, observavam-se nas colunas e paredes do referido imóvel, apesar de ter sido ele, então, há pouco reparado.

Tudo isto levava os engenheiros deste Banco a considerarem o edifício em questão — senão em vias de desabamento — pelo menos em precaríssimas condições de segurança, motivo pelo qual os serviços até então nele instalados foram imediatamente transferidos para outro local.

Posteriormente, ou seja, já em minha gestão como presidente deste Banco, decidiu a Administração da Casa autorizar fossem iniciados, sem mais tardança, e sob o regime de administração, os serviços de recuperação e reforma do prédio, serviços esses que foram executados no correr de 6 meses, abrangendo os seguintes pontos fundamentais:

- 1.º) — instalação de estrutura metálica interna, de acordo com projeto e cálculos do engenheiro Paulo Fragoso, do Rio de Janeiro;
- 2.º) — renovação de todos os pisos e do fôrro;
- 3.º) — renovação integral de todas as instalações elétricas, hidráulicas e de esgotos;
- 4.º) — revestimento interno da alvenaria e construção de tanques subterrâneos e elevados para abastecimento d'água;
- 5.º) — recuperação de esquadrias velhas, julgadas ainda aproveitáveis, e construção e montagem, noutros setores, de novas esquadrias;
- 6.º) — instalação de 2 elevadores "Atlas", novos completos e automáticos; e
- 7.º) — preparo integral do pavimento térreo, para instalação do Almoxarifado.

Como decorrência de todo esse proveitoso esforço, já estão sendo transferidos, em caráter definitivo, para o nosso prédio da rua Gaspar Viana, os seguintes serviços deste Banco:

- a) — Almoxarifado;
- b) — Departamento de Fomento;

- c) — Departamento de Administração;
- d) — Departamento de Contabilidade e Cadastro;
- e) — Inspetoria de Agências.

d) — **Construção do Edifício-Séde deste Banco, nesta Capital**
No correr do exercício de 1960, passos decisivos e firmes foram dados por este Banco com vistas à consecução de uma velha e justificada aspiração de dirigentes e funcionários da Casa: a construção do Edifício-Séde desta Capital.

Como se sabe, o imóvel em causa será levantado, com um mínimo de 16 pavimentos, na esquina da Avenida Presidente Vargas com Aristides Lobo, em amplo terreno já para esse fim adquirido por este Banco.

Devo acrescentar aos Senhores Acionistas que, em 1960, autorizei fôsse iniciada a elaboração do Projeto e Plano Técnico de construção do Edifício, por intermédio de um dos mais renomados escritórios de arquitetura do Rio de Janeiro — Marinho & Konder — aliás o vencedor incontestado da concorrência aberta, com esse objetivo, pela anterior Administração deste Banco.

Tão logo seja ultrapassada essa importante fase do empreendimento, cogitará este Banco, com natural e compreensível empenho, da obtenção e movimentação de recursos necessários ao início das obras, que espero sejam concluídas com a máxima brevidade que permitirem as circunstâncias.

e) — Criação e Instalação de Novas Agências

No correr de 1960, foram inauguradas duas novas agências deste Banco: a de Brasília, no Distrito Federal, e a de Ilhéus, na Bahia.

Relativamente à primeira, julgo desnecessário oferecer aos Senhores Acionistas novos argumentos que militem em favor de sua criação: como já o disse em outro local deste Relatório, o Banco de Crédito da Amazônia — parte relevante que é da estrutura econômica da Nação — não poderia ser o único estabelecimento de crédito a faltar, com sua eficiente colaboração, ao patriótico esforço do Governo, propendente à mudança da Capital Federal para o interior do país. Além do mais, a própria condução normal de processos de alta relevância para este Banco, em tramitação no Congresso Nacional ou em altos órgãos administrativos da Nação, bastaria por si só para justificar a criação e instalação de nossa agência de Brasília.

Por sua vez, a instalação da Filial de Ilhéus era uma imposição natural do progressivo acréscimo da produção de borracha de cultura, no litoral baiano — borracha essa em relação à qual o nosso Banco precisa de exercer, por força de Lei, eficiente monopólio das respectivas operações finais de compra e venda.

Ainda em 1960, este Banco solicitou e obteve, das autoridades responsáveis pela supervisão e controle do sistema bancário nacional, as indispensáveis autorizações para o funcionamento de quatro novas filiais:

- a) — de CODÓ e IMPERATRIZ, no Estado do Maranhão;
- b) — de Natividade, em Goiás; e
- c) — de TEREZINA, no Estado do Piauí.

Óbvios se me afiguram os motivos determinantes da criação das três primeiras agências, aliás já em adiantada fase de instalação. É que elas passarão a operar em centros populacionais que, sobre estarem situados em área amazônica, apreentam ainda a vantagem de significativo progresso agro-pastoril, comercial e industrial.

Quanto à Filial de Terezina, permito-me ponderar aos Senhores Acionistas o seguinte:

- 1.º) — de fato, o Estado do Piauí não faz parte, legalmente, da área amazônica;
- 2.º) — todavia, por efeito de sua posição geográfica, e, como resultado da construção da rodovia Belém-Brasília, o Piauí está fadado a se tornar, dentro em breve, um excelente ponto de convergência e

de escoamento da produção agro-pastoril de vários Estados da Amazônia, com os quais, de resto, está plenamente identificado por via de arraigadas vinculações ecológicas e sociais;

- 3.º) — além do mais, o Estado do Piauí, apesar de suas conhecidas riquezas naturais e da tradicional honorabilidade de suas classes conservadoras, vê-se praticamente desprovido de assistência bancária, motivo pelo qual o seu desenvolvimento econômico-social se vem processando com extrema lentidão.

Atendendo a todas estas circunstâncias, e ainda levando em conta o caráter eminentemente social deste Banco, decidimos — eu e meus colegas de Diretoria — após oportuna consulta ao Senhor Ministro da Fazenda, determinar fôssem iniciados, com urgência, os estudos e demais providências propendentes à criação em Terezina, de uma filial deste instituto de crédito.

Por oportuno, esclareço aos Senhores Acionistas que, como de praxe, a criação das agências acima foi precedida de amplos e judiciosos estudos das respectivas praças, processados por inspetores e funcionários de absoluta confiança da Superior Administração deste Banco.

Com a criação e instalação das agências a que venho de me reportar, elevou-se de 44 para 50, no correr do ano em relato, o número de filiais deste Banco, as quais estão assim localizadas:

INSTALADAS E JÁ EM FUNCIONAMENTO:

a) — área amazônica:

Acre	5		
Amapá	1		
Amazonas	7		
Goiás	3		
Maranhão	4		
Mato Grosso	3		
Pará	14		
Rio Branco	1		
Rondônia	2	40	

b) — área restante do país:

Bahia	1		
Ceará	1		
Distrito Federal	1		
Guanabara	1		
Rio Grande do Sul	1		
São Paulo	1	6	46

EM INSTALAÇÃO:

a) — área amazônica:

Goiás	1		
Maranhão	2	3	

b) — área restante do país:

Piauí	1	4	
			50

Por oportuno, informo aos Senhores Acionistas que o funcionalismo da Casa está assim distribuído através das várias dependências do Banco:

— Direção Geral	—	288
— Agências:		
Classe Especial	2	360
1.ª classe	2	165
2.ª classe	15	296
3.ª classe	—	—
4.ª classe	27	150
	46	1.259

**f) — Instalação de Serviço de Rádio-Comunicação
entre Agências**

Como bem sabem os Senhores Acionistas, sempre se revelaram demasiadamente precárias e difíceis as comunicações deste Banco com a grande maioria de suas filiais situadas no interior da Amazônia, seja para o trato habitual — e muita vez urgente — de assuntos relacionados com os seus próprios serviços, seja para a condução de negócios de interesse de sua vasta clientela.

Visando a superar tais e tantas dificuldades, entendi que o caminho a seguir seria o da instalação de um serviço de comunicações rádio-telegráficas, entre a Matriz deste Banco e todas as suas filiais situadas na área amazônica.

Daí porque, em proposição n. 60/1, de 2.2.60, ponderei aos meus colegas de Diretoria que:

1.º — a instalação de um serviço daquela natureza seria de grande utilidade para este Banco, não só porque possibilitaria à sua Administração, sediada nesta Capital, decidir, de pronto, sobre assuntos de inadiável interesse para as suas diferentes Filiais, como, também, porque o colocaria em condições de proceder, com maior presteza e eficiência, à transmissão e recepção de ordens de pagamento, avisos de cobranças, etc., de interesse de seus numerosos clientes da região;

2.º — que essa nova modalidade de comunicação entre agências — já há muito observada, no Sul do país, pelos grandes bancos nacionais e estrangeiros — colocaria este Estabelecimento em condições de cobrar taxas especiais dos clientes que a ela recorressem, os quais, por certo, prontamente concordariam com tais despesas adicionais, levando em conta as incalculáveis vantagens de rapidez e eficiência que, já então, os nossos serviços lhes proporcionariam.

Tendo sido aprovada, por unanimidade, essa minha sugestão, providenciou este Banco a instalação, em caráter experimental, de serviços básicos de rádio-fônia nas seguintes filiais (sem falar, é claro, na Matriz de Belém):

- a) — Brasília;
- b) — Pôrto Velho;
- c) — Manaus;
- d) — Cuiabá; e
- e) — Codó (em instalação).

Tão logo este Banco obtenha, do Ministério da Viação e Obras Públicas, a necessária autorização para o funcionamento efetivo de tais estações de rádio-fônia, pretende a atual Administração deste Banco estendê-las às demais agências, amazônicas, quando, então, será iniciado, por meio delas, o serviço especial de transmissão e recepção de ordens de pagamento e aviso de cobrança.

g) — Desdobramento de Departamentos do Banco

O excessivo volume das atribuições conferidas, pelo Regulamento do Banco, ao nosso antigo Departamento de Operações, ao qual incumbia, até abril de 1960, inclusive o exame, fiscalização e controle das atividades deste Estabelecimento relacionadas com a aplicação do Fundo de Fomento à Produção, criado pelo Artigo 7.º da Lei n. 1.184, de 30.8.50, vinha-se com tituindo em grave e desvantajoso entrave para a boa marcha dos serviços da Casa.

Urgia, pois, desdobrá-lo, principalmente com o objetivo de dissociar o trato das questões ligadas às operações da Carteira de Crédito Geral deste Banco do processamento normal de créditos deferidos à conta do Fundo de Fomento.

Atendendo a essa indiscutível conveniência técnico-bancária, a Administração deste Banco, em reunião de Diretoria realizada a 6 de abril de 1960, resolveu criar o atual Departamento de Fomento, constituído dos seguintes órgãos:

- a) — Seção de Financiamento;
- b) — Seção de Fiscalização;
- c) — Seção de Liquidações; e
- d) — Assessoria Técnica.

O mesmo se verificava, até setembro do ano passado, com relação ao extinto Departamento de Administração e Contabilidade, ao qual estavam afetas nada menos que 5 Seções, 7 Sub-Chefias, 3 Sub-Seções, 2 assistentes e 1 caixa. E, para que tenhamos uma perfeita idéia do extraordinário volume dos serviços até então a cargo do referido Departamento, basta que observemos o número dos expedientes dele oriundos no correr de 1959:

Pareceres	4418
Cartas	8382
Memorandos	2633
Ofícios	1473
Fichas Cadastrais	3474
Faturas e Pedidos	536
Apólices	87
Averbações	205
Endossos	75

TOTAL . . . 21283

É de se notar que a Chefia do antigo Departamento de Administração e Contabilidade era obrigada a se pronunciar, por escrito, em todos os pareceres das suas diferentes dependências, pareceres esses que versavam sobre os mais variados e dispares assuntos: pessoal, contabilidade, cadastro, almoxarifado, seguros, expedição, arquivo, etc. Além disso, contra-assinava toda a correspondência do Departamento, sem falar nas faturas e pedidos, apólices, averbações e endossos de interesse do Banco.

Tendo assim de atender a expediente de tamanho vulto, a Chefia do Departamento não dispunha de tempo necessário a um estudo mais acurado dos pareceres formulados pelas diferentes seções e sub-seções sob sua jurisdição, assim como, também por carência de tempo, via-se impossibilitada de sugerir medidas de maior profundidade, que visassem à melhoria, aperfeiçoamento e simplificação dos métodos de trabalho do Banco.

Côm o objetivo, portanto, de alcançar maior rendimento, rapidez e eficiência dos serviços do Estabelecimento, decidiu a atual Administração, em reunião de Diretoria havida a 9 de setembro último, desdobrar o antigo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE em 2 Departamentos autônomos, assim constituídos:

1.º) — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, compreendendo:

- a) — 1 Chefia;
- b) — 2 Assistentes;
- c) — 5 Seções, a saber:
 - Pessoal (com 3 Sub-Chefias)
 - Imobiliária
 - Almoxarifado (com 1 Sub-Chefia)
 - Seguros
 - Previdência Social
- d) — 2 Sub-Seções, a saber:
 - Arquivo
 - Expedição.

2.º) — DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CADASTRO, compreendendo:

- a) — 1 Chefia
- b) — 2 Assistentes
- c) — 4 Seções, a saber:
 - Contabilização (com 1 Sub-Chefia)
 - Fiscalização
 - Balanços e Balancetes
 - Cadastro
- d) — Caixa.

Devo, por fim, informar a essa respeitável Assembléia que as inovações acima, introduzidas nos altos órgãos administrativos do Banco, vêm produzindo esplêndidos resultados, no que concerne ao bom andamento dos serviços da Casa.

h) — Reestruturação e Ampliação do Quadro de Inspetores do Banco

Quando assumi a presidência deste Banco, em outubro de 1959, para logo constatei que o serviço de inspeção e fiscalização de agências apresentava as seguintes deficiências:

1.º) — reduzido número de inspetores;

2.º) — inspeções realizadas com grande atraso, sem planificação e zoneamento, quase sempre ao sabor das conveniências particulares dos respectivos inspetores, ou, então, para o fim de ocasionalmente apurar a ocorrência de eventuais irregularidades levadas ao conhecimento da Administração.

Fiquei, aliás, bastante surpreso quando, ao examinar levantamento que determinei fosse feito em torno da inspeção de nossas filiais, tive a oportunidade de verificar:

1.º) — que a grande maioria das agências do Banco não vinha sendo inspecionada há mais de 2 anos; e

2.º) — agências havia pelas quais jamais passara qualquer inspetor do Banco ou mesmo um simples funcionário graduado, eventualmente investido de autoridade fiscalizadora.

Visando a contornar essas evidentes lacunas administrativas, a atual Administração deste Banco, em sessão de Diretoria realizada a 30.12.59, decidiu não só aumentar o número de Inspetores do Estabelecimento, de 4 para 10 elementos, como, ainda, distribuí-los através das seguintes zonas de inspeção:

- Zona "A", compreendendo as agências de Belém, Bragança, Capanema e Castanhal;
- Zona "B", compreendendo as agências de Macapá, Soure, Breves, Abaetetuba e Cametá;
- Zona "C", compreendendo as agências de Altamira, Alenquer, Monte Alegre, Oriximiná e Santarém;
- Zona "D", compreendendo as agências de Manaus, Itacoatiara, Parintins e Maués;
- Zona "E", compreendendo as agências de Boa-Vista, Benjamin Constant, Eirunepé, e Coarí;
- Zona "F", compreendendo as agências de Marabá, Tocantinópolis, Balsas, Pedro Afonso e Porto Nacional;
- Zona "G", compreendendo as agências de Cuiabá, Cáceres, Guiratinga, Guajará-Mirim e Pôrto Velho;
- Zona "H", compreendendo as agências de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri;
- Zona "I", compreendendo as agências de São Luiz, Fortaleza, Bacabal e Coroatá;
- Zona "J", compreendendo as agências do Rio de Janeiro, São Paulo, Pôrto Alegre e Ilhéus.

E é com satisfação que informo aos Senhores Acionistas que, a partir de janeiro de 1960, todas as agências deste Banco vêm sendo regular e eficientemente inspecionadas, dentro das novas e rigorosas normas estabelecidas, para esse serviço, pela Superior Administração da Casa.

i) — Aquisição de Aeronave

Em diferentes oportunidades, no correr deste Relatório, referi aos Senhores Acionistas quão precárias e difíceis se revelavam, ao início de minha gestão, as comunicações deste Banco com a grande maioria de suas filiais situadas no interior da Amazônia.

Não foi, aliás, senão visando a superar tais e tantas dificuldades, que a atual Administração da Casa, conforme o salientado a fls. 70 e 71, deste Relatório, resolveu determinar, em 1960, a instalação de um eficiente serviço de comunicações rádio-telegráficas e telefônicas, entre a Matriz deste Banco e as suas principais agências situadas na região.

Foi esse, sem dúvida, um grande passo dado no sentido de nos habilitar a resolver, de pronto, sobre inadiáveis assuntos de interesse das agências amazônicas deste Banco. Todavia, numa área em que a concorrência entre bancos é pautada pela eficiência e rapidez dos serviços oferecidos ao público, o ideal seria podermos contar com a nossa condução aérea própria, mantida sob as melhores condições possíveis de conservação e navegabilidade, o que nos permitiria contornar, destarte, os naturais entraves com que até pouco nos defrontávamos, sempre que desejávamos fazer seguir, em caráter imediato, para determinados pontos da região,

diretores ou funcionários porventura encarregados de missão especial e urgente. Isto sem falar nos graves problemas que se nos ofereciam, até meados de 1960, relacionados com a remessa inadiável de material e numerário solicitados pelas nossas diferentes filiais, condução de mercadorias e mão-de-obra destinadas ao suprimento de seringais, etc. (9)

Nestas condições, submeti à consideração da Diretoria da Casa, através de proposição n.º 60/4, de 28.3.60, oferta que nos fôra feita pelo Consórcio Real Aerovias, de São Paulo, para a venda de uma aeronave do tipo Douglas DC-3, com certificado de navegabilidade rigorosamente em dia e com os dois motores a zero horas de utilização.

Ainda naquêlê expediente, salientei aos meus colegas de Diretoria que, na conformidade da proposta recebida por êste Banco, comprometia-se o Consórcio Real Aerovias:

- 1.º) — a colocar à disposição dêste Banco, pelo tempo que êste desejasse, e com total suspensão do respectivo contrato de trabalho, um dos mais eficientes elementos de seu quadro de pilotos, cujos vencimentos obviamente passariam a ser pagos pelo nosso Estabelecimento;
- 2.º) — a fornecer serviços e material para a manutenção da aeronave, sempre que isso fôsse solicitado, dentro dos padrões técnicos mais modernos e eficientes e aos preços usualmente cobrados de terceiros, em casos semelhantes.

Tendo sido aprovada, por unanimidade, aquela minha sugestão, em reunião de Diretoria realizada a 23.3.60, foi adquirido o avião oferecido pela Real-Aerovias, o qual, a serviço dêste Banco, tomou o prefixo PT-BIG, devidamente registrado no Departamento de Aeronáutica Civil.

Resta-me acrescentar aos Senhores Acionistas que muito embora o avião adquirido por êste Banco lhe venha prestando excelentes e assinaláveis serviços, resolvi colocá-lo à venda em regime de concorrência pública, sem prazo fatal de julgamento. E' que, se o meu eventual substituto na presidência dêste Banco, malgrado as ponderações por mim feitas nas linhas precedentes, porventura considerar desnecessária a conservação do PT-BIG a serviço da Casa, poderá contar, no próprio dia de sua posse, com elementos seguros que o habilitem a reaver, de imediato, os recursos aplicados pelo nosso Estabelecimento na aquisição da referida aeronave.

j) — Aumento da comissão devida ao Banco pelo exercício das operações finais de compra e venda de borracha

Como bem sabem os Senhores Acionistas, na constituição dos preços finais de venda de borracha, periodicamente fixados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, há uma incidência percentual destinada a remunerar os serviços dêste Banco no processamento das operações de compra e venda de borracha nacional.

- (9) — Atente-se para o fato de que os grandes bancos do sul do país, como o Banco da Lavoura de Minas Gerais e o Nacional de Minas Gerais, apesar de operarem em áreas que sabidamente dispõem de excelentes facilidades de comunicações e transportes ferroviários, aéreos e rodoviários, contam com aviões próprios para os seus serviços. E é de se notar que são inculcavelmente menores — confrontadas com as que se observam na Amazônia — as distâncias entre as cidades mineiras e paulistas nas quais os citados bancos há muito instalaram filiais e correspondentes.

Essa comissão de serviços, todavia, há vários anos se vinha revelando desproporcional e desajustada em confronto com o crescimento percentual das despesas dêste Banco com pessoal, administração, alugueres, instalações, material de consumo e de expediente, etc..

Atentando para êsse fato, de grande significação para a economia interna dêste Banco, decidi-me a entrar em negociações pessoais com os consumidores de borracha do Sul do país, ainda no decurso do ano em relato, com o objetivo de obter o assentimento dêtes — e, por via de consequência, o da Comissão Executiva de Defesa da Borracha — para a elevação da referida incidência percentual a um nível que realmente atendessem aos mais legítimos interesses financeiros dêste Banco.

Manda a justiça que eu proclame, como ora o faço, prazeirosamente, que a minha proposição mereceu a melhor e mais espontânea receptividade por parte da indústria especializada nacional, que assim nos deu, de plano, mais uma eloquente demonstração de seus patrióticos propósitos de cooperação com êste Banco. Prova disso está em que, já em Assembléia Geral Extraordinária, realizada nos primeiros dias do corrente mês, o poderoso Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo, que congrega a maioria absoluta dos fabricantes nacionais de artefatos de borracha, prontamente concordou com a medida por mim preconizada em favor dêste Banco, esperando-se para breves dias idênticos pronunciamentos dos sindicatos similares da Guanabara e do Estado do Rio Grande do Sul.

E é êste, decerto, um fato que merece especial registro neste Relatório, pelas suas vantajosas e inapreciáveis repercussões no revigoreamento do organismo financeiro dêste Banco.

V — CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não me seria lícito concluir, em cumprimento a expressas disposições legais e estatutárias, o relato das principais atividades dêste Banco em 1960, sem externar o meu melhor e mais sincero agradecimento pela inestimável colaboração que me dispensaram, no exercício, os meus operosos companheiros de Diretoria e o excelente e disciplinado funcionalismo da Casa.

Também seria uma lacuna indesculpável que, nesta exposição, eu omitisse a profunda consternação que me cossou o prematuro falecimento do Senhor JOSÉ CASTA-NHEIRA IGLÊSIAS, que por suas invulgaes qualidades de inteligência e honradez havia atingido, em sua carreira funcional, as mais relevantes e merecidas posições, a ponto de ter sido colhido, pela morte, quando assumira ao cargo de Diretor da Casa, no exercício de cujas funções emprestou-me o melhor de sua prestimosa e remarcada cooperação.

Com o comedimento que assim me impõe a perda irreparável de tão excelente colaborador, congratulo-me com os Senhores Acionistas pelos esplêndidos resultados — financeiros, morais e administrativos — alcançados pelo nosso Banco no correr de 1960.

Belém, 28 de fevereiro de 1961.

Remy Archer
Presidente

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S/A

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1960

Compreendendo Matriz e Agências

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
A—Disponível			F—Não Exigível		
Caixa			Capital	150.000.000,00	
Em Moeda Corrente	95.771.403,20		Fundo de Reserva Legal	128.214.208,00	
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	68.207.510,00		Fundo de Previsão	2.095.606.427,10	
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	41.747.871,30	205.726.748,50	Outras Reservas	1.316.152.951,00	3.689.973.586,10
B—Realizável			G—Exigível		
Empréstimo em C/Corrente . 2.993.015.250,80			Depósitos		
Titulos Descontados	1.066.097.142,50		A Vista e a Curto Prazo		
Letras a Receber de Conta Própria 23.871.659,30			de Poderes Públicos	72.872.403,20	
Agências no País	5.862.485.473,80		de Autarquias	42.030.007,90	
Correspondentes no País ... 2.261.452,50			em C/C Sem Limite	266.264.100,50	
Outros Créditos	2.137.522.990,20	12.085.253.969,10	em C/C Limitadas	6.648.992,90	
Imóveis	21.272.885,30		em C/C Populares	146.587.065,70	
Titulos e Valores Mobiliários:			em C/C Sem Juros	206.920.455,30	
Ações e Debêntures	19.445.200,00		Outros Depósitos	63.589.286,10	804.912.311,60
Outros Valores	8.500,00	12.125.980.554,40	A Prazo		
C—Imobilizado			De Diversos:		
Edifícios de Uso do Banco	119.330.278,50		a Prazo Fixo	42.891.723,80	
Móveis e Utensílios	76.628.228,70		de Aviso Prévio	2.000.000,00	
Material de Expediente	24.622.349,90		Letras a Prazo	398.211,90	45.289.935,70
Instalações	8.529.579,80	229.110.436,90	Outras Responsabilidades		
D—Resultado Pendente			Obrigações Diversas	478.869.754,10	
Outras Contas		6.748.999,40	Letras a Pagar	302.140.000,00	
E—Contas de Compensação			Agências no País	5.589.768.947,30	
Valores em Garantia	5.715.185.479,90		Correspondentes no País	5.277.812,00	
Valores em Custódia	741.413.018,80		Ordens de Pagamentos e Outros Créditos	1.386.584.086,00	
Titulos a Receber de Conta Alheia	752.981.241,40		Dividendo a Pagar	116.490.862,70	7.879.131.462,10 8.729.333.709,40
Outras Contas	1.330.885.175,30	8.540.464.915,40	F—Resultado Pendente		
		Cr\$ 21.108.031.690,60	Contas de Resultado		148.259.479,70
			I—Contas de Compensação		
			Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	6.456.598.498,70	
			Depositantes de Titulos a Cobrança no País	752.981.241,40	
			Outras Contas	1.330.885.175,30	8.540.464.915,40
					Cr\$ 21.108.031.690,60

NOTA :—Na verba "Outros Créditos" está incluída a borracha adquirida e em estoque

Cr\$ 1.140.926.513,70.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1960

— DÉBITO —			— CRÉDITO —		
Juros: Abonados a depositantes e outras despesas de juros	42.262.722,20		Receita de Juros		153.948.092,80
Despesas Gerais: Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	210.376.658,20		Descontos	54.985.189,80	
Gastos de Material	3.019.880,30	213.396.538,50	Menos os do exercício seguinte	22.402.845,10	32.582.344,70
Impostos	10.288.932,40		Comissões Recebidas ou Debitadas		167.073.182,90
Outras Contas	30.983.715,30		Rendas de Capitais Não Empregados em Operações Sociais		205.248,90
Amortização do Ativo	7.334.567,80		Outras Rendas		292.871.399,50
Perdas Diversas	24.869.409,50				
Distribuição do Lucro Líquido					
Fundo de Reserva Legal	15.877.219,10				
Fundo de Previsão	284.465.388,60				
Fundo de Assistência aos Funcionários (Art. 48 dos Estatutos)	6.350.887,70				
Fundo de Assistência aos Seringueiros (2%)	6.350.887,70				
Dividendo à razão de 6% a. a.	4.500.000,00	317.554.383,10			
	Cr\$ 646.680.268,80				Cr\$ 646.680.268,80

Belém (Pa.), 30 de junho de 1960.

REMY ARCHER

Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO

Chefe da Seção de Contabilidade
Reg. 64.189 — CRC-0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1960, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

Belém (Pa.), 30 de junho de 1960.

(aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro

Pedro de Castro Alvares

Hernande Anglada

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960
(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital ..	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	106.844.961,90	Fundo de Reserva Legal	147.757.010,20
Em Depósito no Banco do Brasil		Fundo de Previsão	2.446.785.312,90
S. A.	245.501.708,90	Outras Reservas	1.503.652.920,20 4.248.195.243,30
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	41.747.871,30 394.094.542,10		
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em		Depósitos	
C/Corrente	3.178.342.074,80	à vista e à curto prazo	
Títulos Descontados 1.490.896.677,70		de Poderes Públicos	61.003.358,40
Letras a Receber de		de Autarquias	40.655.669,80
Conta Própria	22.314.375,80	em C/C sem Limite	324.563.432,20
Agências no País . 6.888.574.424,00		em C/C Limitados .	8.470.540,30
Correspondentes no		em C/C Populares .	177.470.808,10
País	1.156.462,90	em C/C Sem Juros	155.055.187,80
Outros Créditos	2.802.972.050,50 14.384.256.065,70	Outros Depósitos .	180.576.118,40 947.795.115,00
Imóveis ..	24.763.570,70		
		A Prazo	
Títulos e Valores Mobiliários		De Diversos	
Ações e Debêntures	19.490.200,00 14.428.509.836,40	a Prazo Fixo	25.062.830,70
		de Aviso Prévio ..	23.830.496,40
		Letras a Prêmio ..	234.768,00 49.128.095,10
		Outras Responsabilidades	996.923.210,10
C—Imobilizado		Obrigações Diversas	739.987.131,60
Edifícios de Uso do Banco	125.069.406,00	Letras a Pagar ..	518.180.000,00
Móveis e Utensílios	93.807.134,20	Agências no País .	6.626.624.691,00
Material de Expediente	22.941.614,90	Correspondentes no	
Instalações ..	10.376.695,10 252.194.850,20	País	50.260,80
		Ordens de Pagamento e Outros Créditos	1.669.292.834,30
		Dividendos a Pagar	120.984.022,70 9.675.118.940,40 10.672.042.150,50
D—Resultado Pendente			
Outras Contas	10.153.396,80	H—Resultado Pendente	
E—Contas de Compensação		Contas de Resultado	164.715.231,70
Valores em Garantia	6.380.592.937,70	I—Contas de Compensação	
Valores em Custódia	710.204.306,70	Deposитantes de Valores em Garantia e em Custódia	7.090.797.244,40
Títulos a Receber de Conta Alheia	384.819.253,10	Deposитantes de Títulos a Cobrança no País	384.819.253,10
Outras Contas	1.950.787.935,70 9.426.404.433,20	Outras Contas	1.950.787.935,70 9.426.404.433,20
	Cr\$ 24.511.357.058,70		Cr\$ 24.511.357.058,70

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a borracha adquirida e em estoque que Cr\$ 1.236.526.609,30.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D É B I T O		C R É D I T O	
JUROS: Abonados a depositantes e outras despesas de juros	62.303.730,50	RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ..	56.834,00
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	286.870.739,90	RECEITAS DE JUROS	179.464.423,80
GASTOS DE MATERIAL	3.546.635,10 290.417.375,00	DESCONTOS ..	81.288.194,50
IMPOSTOS ..	16.430.231,70	Menos os do exercício seguinte ..	20.567.610,00 60.720.584,50
OUTRAS CONTAS	84.444.179,10	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS ..	237.253.328,30
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	8.558.964,20	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS ..	216.716,30
PERDAS DIVERSAS	9.266.971,30	OUTRAS RENDAS	384.565.610,70
Distribuição do Lucro Líquido			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	19.542.802,20		
FUNDO DE PREVISÃO	351.179.001,80		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos) ..	7.817.120,90		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS — (2%)	7.817.120,90		
DIVIDENDO à razão de 6% a. a. ...	4.500.000,00 390.856.045,80		
	Cr\$ 862.277.497,60		Cr\$ 862.277.497,60

Belém (Pa.), 31 de Dezembro de 1960

REMY ARCHER
Presidente

JOAO MOUSINHO COELHO
Chefe do Dept. de Contabilidade e Cadastro
Reg.º 64.189 — CRC — 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e artigo 1.º do decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1960, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1960.

(aa) **Francisco de Paula Valente Pinheiro**
Pedro de Castro Alvares
Hernande Anglada

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DESTES BANCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960 — CAPITAL: Cr\$ 150.000.000,00 —
DECRETO-LEI N. 5.651 DE 5-7-43

Nomes	N. de Ações	Valor em Cr\$
Tesouro Nacional	89.772	89.772.000,00
Rubber Development Corporation	60.000	60.000.000,00
José Fragoso Viana	20	20.000,00
Walter Putz	20	20.000,00
Abelardo Carneiro Condurú	10	10.000,00
Armando Pessôa	10	10.000,00
Élcio Sá	10	10.000,00
Francisco de Paula Valente Pinheiro	10	10.000,00
Gabriel Hermes Filho	10	10.000,00
Georgina Costa Ottoni de Carvalho	10	10.000,00
Guilherme de Menezes Vieira ..	10	10.000,00
José da Silva Matos	10	10.000,00
José Castanheira Iglésias	10	10.000,00
José Mendes de Oliveira Castro	10	10.000,00
Valentim F. Bouças	10	10.000,00
Otávio Augusto de Bastos Meira	9	9.000,00
Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade	5	5.000,00
Abelardo Leão Condurú	5	5.000,00
Alberto Seguin Dias	5	5.000,00
Armando Gonçalves Carvalhaes	5	5.000,00
Bernardino de Almeida Couto ..	5	5.000,00
Eliézer de França Ramos Filho ..	5	5.000,00
José Ivo Loureiro do Amaral	5	5.000,00
Jorge Coêlho Bouças	5	5.000,00
Vitor Coêlho Bouças	5	5.000,00
Alvaro Sinfrônio Bandeira de Mello	4	4.000,00
Silvio Leopoldo de Macambira Braga	4	4.000,00
Mariano de Siqueira Rocha	2	2.000,00
Ramiro Blanco de Abrunhosa Trindade	2	2.000,00
William Blanco de Abrunhosa Trindade	2	2.000,00
Luiz Gomes de Farias Nobre	1	1.000,00
Arnold Soares da Silva	1	1.000,00
Enéas Calandrini Pinheiro	1	1.000,00
Expedito Augusto Nobre	1	1.000,00
Luiz Gudolle Cacciatori	1	1.000,00
Mário Barroso Ramos	1	1.000,00
Mário Braga Henriques	1	1.000,00
Raimundo de Alcântara Figueira	1	1.000,00
Rubem Ohana	1	1.000,00
Remy Archer	1	1.000,00
Total	150.000	150.000.000,00

RENDEIRO AUTOPEÇAS, S/A.**Assembléia Geral Ordinária****— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 26 de Março de 1961.

(a) **Jorge Lage Fernandes Rendeiro**, Presidente.

(Ext. — Dias 26, 28 e 29/3/61).

COMPANHIA DE SEGUROS**ALIANÇA DO PARÁ**

Seguros Incêndio, Transportes, Cascos, Lucros Cessantes, Acidentes Pessoais e Riscos Diversos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**1.ª Convocação**

Convidamos os srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 28 de Março de 1961, à Av. Castilho França, n. 61, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1960 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o de 1961, na forma dos artigos 9 e 25 dos Estatutos sociais, tudo de conformidade com o Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1961.

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 9 horas, em nossa sede, à Rua Municipalidade n. 398 afim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1960 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1961.

Wady Thomé Chamié

Presidente

(Ext. — 24, 26 e 28/3/61)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.**Assembléia Geral Ordinária**

São convocados os acionistas do Banco Moreira Gomes S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se pelas 15 horas do

dia 3 de abril próximo, na sede social, à rua 15 de Novembro, 188, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém-Pará, 25 de março de 1961.

Banco Moreira Gomes S/A.

(aa.) **Adalberto de Mendonça Marques**, **Antonio Maria da Silva**, **José Manuel Marques Ortins de Bittencourt**, **Sebastião Albuquerque Vasconcelos**.

(Ext. — 25, 28/3 e 1/4/61)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A (MARCOSA)**Assembléia Geral Ordinária****1.ª Convocação**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de abril vindouro, às 16,30 horas, na sala de reuniões de nossa sede social, à rua Santo Antonio, 301, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1960;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1961 e fixação de suas remunerações;

c) o que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1961.

Mário Sarmanho Martin

Presidente

Mário Silvestre

1.º vice-presidente

Dilermando Guedes Cabral

Diretor

(Ext. — 28, 29 e 30-3-61)